



**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12921/2026	
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2026	
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de quadra coberta e requalificação do entorno da creche municipal maura maria localizado na comunidade do Tereré, Açú da Torre, litoral do município de Mata de São João-BA	
DATA DA LICITAÇÃO: 03 de setembro de 2026	
LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até 03 de setembro de 2026 às 08h59min.	
INÍCIO DA SESSÃO: 09h:00min.	
ENDEREÇO ELETRÔNICO: A Concorrência será realizada em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site www.licitanet.com.br	
BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 714/2023, de 31 de outubro de 2023, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal n. 257 de 25 de maio de 2022 e Decreto Municipal nº. 454/2024 de 05 de julho de 2024 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
PARTICIPAÇÃO: AMPLA	
UNIDADE SOLICITANTE: SEOSP – Secretaria de Obras e Serviços Públicos.	CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE (1 LOTE)
MODO DE DISPUTA: ABERTO	REGIME DE EXECUÇÃO: Execução indireta por empreitada por preço global
VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: 08 (oito) meses, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do art. 111, da Lei Federal nº 14.133/21.	VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.528.592,37 (Um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos).
REQUISITOS ESPECÍFICOS DA HABILITAÇÃO Será exigida parcela de maior relevância: Sim, conforme definição na Qualificação Técnica.	FOLDERS/AMOSTRA () SIM (x) NÃO SE APLICA
	VISITA TÉCNICA: () Obrigatória (X) Facultativa () Não se aplica Obs.: VISITA TÉCNICA: A empresa que se interesse em comparecer a visita técnica deverá encaminhar e-mail para esclarecimentos.seosp@gmail.com ou agendar por telefone 71 3635-1310.

I. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Mata de São João, torna público que realizará licitação na modalidade de Concorrência Pública, tipo **Menor Preço por lote**, a se processar de forma **ELETRÔNICA** através do site www.licitanet.com.br, regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 714/2023, de 31 de outubro de 2023, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal n. 257 de 25 de maio de 2022 e Decreto Municipal nº. 454/2024 de 05 de julho de 2024 e demais legislações aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.2. Na hipótese de decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada no item 1.1, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.3. Somente poderão participar da Sessão Pública, etapa de lances, as empresas que apresentarem Propostas através do site descrito no item 1.1.

II. DA PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018 – LGPD



2.1. A CONTRATADA se compromete a cumprir a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no tratamento de dados pessoais relacionados a execução do contrato. Ocorrendo qualquer incidente na transmissão, guarda e/ou manipulação dos dados pessoais disponibilizados por uma das partes, deverá, a parte contrária, ser imediatamente comunicada, para a adoção das medidas determinadas no art. 48 da LGPD.

III – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes deste Instrumento Contratual correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Mata de São João, à conta da seguinte programação financeira, respaldada na a Lei n.º 1015/2025:

Informamos a dotação orçamentária para a despesa solicitada no presente processo, no valor **R\$ 1.528.592,39**, encontra-se respaldada nas Leis nº 1015/2025 e 1014/2025, de acordo com a demonstração a seguir:

ÓRGÃO/ U. O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
09 – SEDUC 0901 – SEDUC	12	365	0003	1009	Melhorias e Expansão da Infraestrutura da Rede de Ensino Infantil - CRECHE	4.4.90.51.00	15000000 15001001

IV – DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

4.1. Os documentos que integram o Edital poderão ser consultados na plataforma www.licitanet.com.br e portal da Transparência do Município de Mata de São João/BA (www.matadesaojoao.ba.gov.br).

V – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

5.1 A impugnação ao edital deverá ser realizada exclusivamente pela forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br;

5.2 Apresentada a impugnação, a mesma será respondida à interessada, dando-se publicidade na Plataforma *licitanet*, consoante preceitua o parágrafo único do art. 164 da lei nº 14.133/2021;

5.3 Compete à empresa interessada fazer um minucioso exame do edital, seus anexos e documentação correspondente, de modo a poder apresentar, por escrito, todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados, para a devida correção ou esclarecimentos, até **03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**, conforme disposição elencada no art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 O setor de Licitações responderá, oficialmente, as questões pertinentes que lhe forem formuladas, disponibilizando as questões com as respectivas respostas na Plataforma *licitanet*.

VI – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAL:

6.1. O fornecimento do objeto da presente licitação será formalizado, mediante Termo de Instrumento Contratual, a ser assinado pelas partes, cuja minuta encontra-se no Anexo III.

6.1.1. O prazo de vigência contratual será de **08 (oito) meses** a contar da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), admitindo-se a sua prorrogação nos termos do art. 111, da Lei Federal nº 14.133/21.

6.1.2. Art. 111. da Lei nº. 14.133/2021 - Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

Parágrafo único. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

I - o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

II - a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

6.1.3. A prorrogação é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

6.1.4. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

6.1.5. A divulgação do Instrumento Contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para sua eficácia/vigência.

6.2. O valor do Instrumento Contratual oriundo poderá ser reajustado, através de acordo entre as partes, a cada 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da proposta, tomando-se por base a variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

6.3. O prazo de execução dos serviços será de **06 (seis) meses, contados a partir do 7º (sétimo) dia**



da data de emissão da ordem de serviço.

6.4. Localização: Rua Antônio Luiz Garcês, Centro, Mata de São João-BA.

6.5. A empresa contratada terá a responsabilidade pelos danos que causar, essa responsabilidade independe de culpa, sendo necessária a comprovação de que o dano decorreu de execução do contrato. Art. 120. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.6. No curso da execução deste instrumento, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

6.6.1.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do Instrumento Contratual, na forma do Projeto Básico e nos seguintes termos:

6.6.1.2. A Contratada deverá permitir e oferecer, durante a vigência do contrato, condições para a mais ampla e completa fiscalização do Contratante, inclusive mediante auditoria interna e/ ou externa por ela indicada, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

6.6.2. O fiscal do Contrato deverá acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização dos serviços, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

6.6.3. A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.

6.6.4. As exigências e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne aos serviços contratados, e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

6.6.5. Os serviços devem ser executados rigorosamente dentro das especificações constantes do Projeto Básico e da proposta, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

6.6.6. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da contratante, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da contratada.

6.6.7. Compete ao fiscal do contrato, além das determinações legais e constantes do Projeto Básico desta Concorrência:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas a execução do contrato, determinando as providências necessárias a correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) Dar imediata ciência ao gestor contratual e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrência da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual.
- d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) Promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação;
- f) Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

h) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.6.8. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.6.9. O Contratante ordenará a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarcar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha.

6.6.10. A fiscalização da presente contratação será exercida pelo servidor Yago Cardoso Gomes, matrícula funcional nº 21311;

6.6.11. DA FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTO: Será de responsabilidade do (a) servidor (a) Caiene Sá Monteiro, matrícula funcional nº 8937;

6.6.12. GERENCIAMENTO: Será de responsabilidade do (a) servidor (a), Mariana Guedes Almeida Matrícula funcional nº 7676;

6.6.13. GERENCIAMENTO SUBSTITUTO: Será de responsabilidade do (a) servidor (a), Erley Liger de Paiva Dias Matrícula funcional nº 7675;

6.6.14. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do Instrumento Contratual, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do Instrumento Contratual.

VII – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITANET:



7.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal: www.licitanet.com.br

7.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal: www.licitanet.com.br, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

7.4. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

VIII – DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

8.1. Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, que atenda às exigências deste Edital e seus Anexos, que esteja devidamente credenciada, munida de chave de identificação e de senha, cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaçam as condições deste Edital.

8.2. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

8.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

8.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receberecitação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;

8.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

8.2.6. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na formada legislaçãovigente;

8.2.7. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio; Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

8.2.8. Instituições sem fins lucrativos (§ único, art. 12, IN/SEGES nº. 05/2027);

8.2.9. Sociedades cooperativas;

8.2.10. Pessoa física, em qualquer hipótese.

8.3. Não poderão disputar da licitação ou participar da execução do Instrumento Contratual, direta ou indiretamente, observados os termos do art. 14 da Lei nº. 14.133/2021.

8.4. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

8.5. Os licitantes deverão encaminhar a proposta de preço, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital.

IX – DA DISPUTA E DA CONDUÇÃO DO CERTAME

9.1. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação designado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no seguinte endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

9.2. A operacionalidade do certame se fará por meio do Portal: www.licitanet.com.br, junto ao qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

9.3. A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao www.licitanet.com.br, e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

9.4. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances.

9.5. Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

9.6. Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



9.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame Eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico: www.licitanet.com.br.

9.8. Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame Eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.

9.9. No caso de desconexão apenas do Licitante, este deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico.

9.10. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via *Chat*, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

9.11. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.12. Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.

9.13. A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

X – DO ENVIO DA PROPOSTA

10.1. A participação no certame Eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, no valor total da licitação.

10.2. Após a divulgação do edital, os Licitantes deverão encaminhar PROPOSTA inicial com o valor na Moeda Real, MENOR PREÇO, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – www.licitanet.com.br - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

10.3. As propostas possuem prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura das propostas de preços;

10.4. No momento do envio da proposta o Licitante deverá **declarar** por meio do sistema eletrônico em campo específico, devendo também apresentar, se convocado para entrega de documentos impressos, as seguintes declarações.

10.4.1. Que está ciente com as condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

10.4.2. De que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

10.4.3. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

10.4.4. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal;

10.4.5. Que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente;

10.4.6. Que aceita as condições estipuladas neste Edital; que executará os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela Prefeitura Municipal de Mata de São João; que obedecerá às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de Mata de São João, durante a execução dos serviços e que entre seus diretores, gerentes, sócios e demais profissionais não figuram servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Mata de São João.

10.5. As declarações mencionadas nos subitens anteriores serão visualizadas pelo Agente de Contratação, na fase de habilitação, quando serão anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de e-mail ou outra forma.

10.6. Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa Licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 337-E (DOS CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS) e seguintes da Lei nº 14.133/2021, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.

10.7. Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

10.8. Ao cadastrar sua proposta no sítio do www.licitanet.com.br, o Licitante deverá fazer a descrição detalhada do objeto.

10.9. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, implicando na plena aceitação destas pelo proponente.

10.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis e que apresentem valores unitários e totais maiores que os valores referenciais da Administração.



10.11. O menor preço proposto será de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.12. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o Licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

10.13. A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do Instrumento Contratual.

10.14. Qualquer elemento que possa identificar o Licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.15. As propostas e eventuais anexos ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

10.16. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preços serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo, os serviços respectivos serem executados sem quaisquer ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Mata de São João.

10.17. As propostas de preços deverão conter **oferta** firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

10.18. O preço será CIF, portanto, livre de impostos, taxas, contribuições, fretes, seguros ou quaisquer outras despesas.

10.19. Erros no preenchimento da planilha e na composição do BDI não são motivos suficientes para a desclassificação de propostas, quando estes puderem ser reajustados sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que estes são suficientes para arcar com todos os custos da contratação.

10.20. Os serviços objeto deste Edital serão executados sob regime de: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

10.21. O critério de julgamento será por **MENOR PREÇO**.

10.22. O desconto resultante do valor do lance ofertado pelos licitantes deverá incidir linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório.

XI – DA FASE DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Aberta a etapa competitiva, os Licitantes classificados poderão encaminhar lances públicos, sucessivos e com menor preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e o valor registrado de cada lance.

11.2. Durante o transcurso da sessão, os Licitantes terão informações, em tempo real, do valor de menor preço registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

11.3. Será permitido aos Licitantes a apresentação de lances intermediários durante a disputa. Serão considerados intermediários os lances que forem iguais ou superiores ao menor ofertado, mas inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante, e registrado no sistema eletrônico pela própria Licitante.

11.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da seção, sujeitando-se a Licitante desistente às sanções previstas neste Edital.

11.5. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

11.6. Será adotado para o envio de lances na Concorrência Pública o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos;

11.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.8. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.9. No caso de existir a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, neste momento, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:

11.9.1. Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, que preencham as condições estabelecidas, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado. Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte que preencha as condições será convocada e poderá apresentar proposta de preço inferior àquela, à primeira classificada no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

11.9.2. Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que preencha as condições estabelecidas convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo estabelecido, o



sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmодireito, sucessivamente, se for o caso.

11.10. Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á através de disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

11.11. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

11.11.1. empresas estabelecidas no território do Estado da Bahia;

11.11.2. empresas brasileiras;

11.11.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.12. A licitante melhor classificada será convocada para reelaborar e apresentar à administração pública, por meio eletrônico, a PROPOSTA DE PREÇOS adequada ao lance vencedor, no prazo de **até 02 (duas) horas**, sujeitando-se a Licitante às sanções previstas neste Edital.

11.12.1. A planilha orçamentária deverá ser apresentada em formato (XLS ou XLSX).

11.13. O sistema verificará a proposta arrematante e o Agente de Contratação anunciará o lance vencedor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública e decisão acerca da aceitação do lance de **MENOR PREÇO**.

11.14. Será vencedora a empresa que atender ao edital e ofertar o **MENOR PREÇO**.

11.15. Poderão ser desclassificadas as propostas de licitantes até a assinatura do Instrumento Contratual, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento da licitação que desabonem sua idoneidade ou capacidade jurídica, financeira, técnica ou administrativa.

XII – DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

12.1. A Licitante vencedora deverá providenciar a documentação relativa à **PROPOSTA DE PREÇO**, no prazo de até 02 (duas) horas, contados a partir da arrematação, via sistema, respeitado o limite do sistema eletrônico: www.licitanet.com.br, podendo ser incluídos em quantos arquivos forem necessários, os seguintes documentos:

12.2. Carta de apresentação da PROPOSTA DE PREÇO a qual será acompanhada da planilha de preços referenciais correspondente a proposta da licitante.

12.3. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada (aquela que tiver menor preço) com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada caso:

12.3.1. Contenha vícios insanáveis;

12.3.2. Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

12.3.3. Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;

12.3.4. Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública;

12.3.5. Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

12.3.6. A Comissão de Licitação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do Licitante que ela seja demonstrada.

12.3.7. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no art. 59 § 4º da Lei 14.133/2021.

12.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59 § 5º da Lei 14.133/2021.

12.5. A Administração conferirá ao Licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários relevantes.

12.6. Na hipótese acima, o Licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global.

12.7. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo Licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade, a remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

12.8. Deverá a empresa apresentar os seguintes documentos:



12.8.1. **DECLARAÇÃO**, indicando o(s) nome(s), cargo ou função, número(s) do CPF e da Identidade (indicar o órgão emissor) e endereço do(s) representante(s) da empresa que assinará (ão) o Instrumento Contratual, na forma estabelecida no Instrumento Contratual Social ou Estatuto da proponente;

12.8.2. **DECLARAÇÃO** informando **Instituição Financeira (Banco)**, **número da Agência** e **número da Conta Corrente**, cuja titularidade seja da empresa licitante, onde deverão ser efetuados os pagamentos, caso venha a ser Vencedora da Licitação;

12.8.3. **DECLARAÇÃO** que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte, instalação, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, assim mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, bem como, todos os itens constantes no PROJETO BÁSICO/Especificações técnicas, taxas e contribuições relacionadas as peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do Instrumento Contratual.

12.8.4. **DECLARAÇÃO** informando endereço eletrônico (e-mail) para fim exclusivo de comunicação entre as partes, dispensando-se comunicação mediante correspondência física, se responsabilizando pela manutenção e funcionamento do endereço eletrônico fornecido.

12.8.5. Apresentar Resumo do Cronograma e Cronograma detalhado com prazo máximo de **06 (seis) meses**, devendo a última medição não ser inferior a 5% do valor total do Instrumento Contratual;

12.8.6. Em caso da ausência do Cronograma Resumo, poderá a COMPEL solicitar diligência para apresentação do mesmo caso exista viabilidade legal para tanto.

12.8.7. AUSÊNCIA DO CRONOGRAMA DETALHADO É MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA.

12.8.8. Considerando a instrução normativa RFB N°. 2.061, de 20 de dezembro de 2021, o objeto da despesa solicitada refere-se a uma Obra.

12.8.9. Apresentar BDI detalhado.

12.8.10. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar

12.8.11. As planilhas constantes deverão ser apresentadas com arredondamento de 02 (duas) casas decimais utilizando a fórmula "ARRED", tanto no preço unitário quanto no preço total.

12.8.12. A empresa deverá enviar juntamente com a proposta de preços, os percentuais que correspondem a material e mão de obra, a fim de agilizar o processo de empenho de valores em caso de contratação da mesma;

XIII – DA HABILITAÇÃO

13.1. Quanto à qualificação **TÉCNICA**:

13.1.1. Comprovação de aptidão técnica, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da Empresa. Não serão considerados atestados de capacidade técnica os emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente;

13.1.2. Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, contendo os dados cadastrais atuais, comprovando sua regularidade perante o referido Conselho no Ato da Assinatura do Instrumento Contratual.

13.1.3. As **licitantes** deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL**:

13.1.3.1. Comprovação da capacitação técnico-profissional, atestados que somados possam comprovar a execução dos serviços mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável (eis) técnico(s) que participará (ão) da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços.

13.1.3.2. Os responsáveis técnicos deverão apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente compatível em características, quantidades e prazos, o objeto da licitação por meio de Atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, acompanhado (s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando as parcelas de maior relevância técnica a seguir definidas:

13.1.3.3. **Para comprovação de capacidade técnica profissional não será exigido quantitativo mínimo para os itens abaixo:**



ITEM	CÓDIGO SINAPI ABRIL/2026 ORSE FEVEREIRO/2026	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
3.3.2.2	COMP_3947	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA
3.4.2	COMP_2608	Próprio	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TELHAMENTO COM TELHA EM AÇO GALVALUME, SIMPLES, ONDULADAL, PRÉ-PINTADA, OND17- 0,50MM, KINGSPAN- ISOESTE OU SIMILAR, INCLUSO IÇAMENTO
5.2.1	COMP_116	Próprio	LUMINÁRIA LED DECORATIVA COR RAL 801 ILUMATIC EGEU II S 100W TEMPERATURA DE COR 3000K ASSIMÉTRICO
5.3.1	COMP_254	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADIL NYLOFOR3D, MALHA 20X5CM, Ø5MM 250X203CM, BELGO OU SIMILAR, INCLUSIVE POSTES (SECÇÃO60X40MM E H=2,60M) E ACESSÓRIOS
4.1	COMP_1602	Próprio	Alvenaria pedra calcária argamassada c/ cimento e areia traço t-4(1:5) - saco cimento50kg /5padiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte
5.4.1	COMP_255	Próprio	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA C/MIGAS-TRELIÇA PRATT E TERÇAS EM UDC 127, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 10,01 A 20,0M, PINTADA 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS EXECUTADA

13.1.3.4. Será admitida a apresentação de mais de um atestado que, em conjunto, comprovem a experiência requerida da licitante. de cada item de relevância operacional.

13.1.3.5. Será sempre admitida à comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior:

13.1.3.6. Os responsáveis técnicos deverão preencher o quadro indicativo **ANEXO IV**, a fim de comprovar a capacidade técnica;

13.1.3.7. A empresa deverá apresentar **Declaração** informando quem será o **responsável técnico pelos serviços**:

13.1.3.7.1. O (s) responsável (eis) técnico (s) deverá (ao) pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços através de **comprovação da disponibilidade do profissional mediante Instrumento Contratual regido pela legislação civil comum**, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação. cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social –CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;

13.1.3.7.2. O (s) responsável (eis) técnico (s) deve (m) ser detentores de atestados de capacidade técnica de execução dos serviços com características pertinentes e compatíveis e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado do respectivo Acervo Profissional e desde que se refira ao objeto da presente licitação com finalidades administrativas e funcionais. Não serão considerados atestados de capacidade técnica os emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente.



13.1.3.7.3. No decorrer da execução do Instrumento Contratual, se houver necessidade de substituição do (s) profissional (is) indicado (s) pela Empresa CONTRATADA, esta deverá apresentar documentação comprobatória de experiência equivalente ou superior do (s) profissional (is) indicado (s), bem como, declaração individual autorizando sua inclusão como responsável (eis) técnico (s) e que irá (ão) participar na execução dos trabalhos objeto do Instrumento Contratual, submetendo-se a aprovação da Administração.

13.1.3.7.4. A qualificação técnica de cada profissional deverá estar de acordo com as regulamentações da Resolução 218/1973 do CONFEA e o Decreto Federal nº 23.569/1993.

13.1.4. Capacidade técnico-operacional:

13.1.4.1. Comprovação de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação considerando-se as parcelas de maior relevância e os quantitativos mínimos, mediante apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO SINAPI ABRIL/2026 ORSE FEVEREIRO/2026	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.
3.3.2.2	COMP_3947	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	5.641,00
3.4.2	COMP_2608	Próprio	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TELHAMENTO COM TELHA EM AÇO GALVALUME, SIMPLES, ONDULADAL, PRÉ-PINTADA, OND17- 0,50MM, KINGSPAN- ISOESTE OU SIMILAR, INCLUSO IÇAMENTO	M²	352,04
5.2.1	COMP_116	Próprio	LUMINÁRIA LED DECORATIVA COR RAL 801 ILUMATIC EGEU II S 100W TEMPERATURA DE COR 3000K ASSIMÉTRICO	UND.	9,00
5.3.1	COMP_254	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADIL NYLOFOR3D, MALHA 20X5CM, Ø5MM 250X203CM, BELGO OU SIMILAR, INCLUSIVE POSTES (SECÇÃO60X40MM E H=2,60M) E ACESSÓRIOS	m²	63,50
4.1	COMP_1602	Próprio	Alvenaria pedra calcária argamassada c/ cimento e areia traço t-4(1:5) - saco cimento50kg /5padiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	m³	33,12
5.4.1	COMP_255	Próprio	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA C/VIGAS-TRELIÇA PRATT E TERÇAS EM UDC 127, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 10,01 A 20,0M, PINTADA 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS EXECUTADA	m²	57,18

13.1.4.2. Para a execução do referido objeto, serão exigidas as qualificações técnicas operacionais para os itens listados anteriormente, que representam 50% do que será executado.



13.1.4.3. Será admitida a apresentação de mais de um atestado que, em conjunto, comprovem a experiência requerida da licitante.

13.1.4.4. Será sempre admitida à comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

13.1.4.5. Para a execução do referido objeto, serão exigidas as qualificações técnicas operacionais para os itens listados anteriormente, que representam 50% do que será executado.

13.1.4.6. A empresa deverá preencher o quadro indicativo **ANEXO IV**, a fim de comprovar a sua capacidade técnica operacional.

13.1.4.7. Apresentar indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

13.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.2.1. Para comprovar habilitação jurídica, o vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

13.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

13.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;

13.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

13.2.1.5. Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

13.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

13.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

13.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

13.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Estadual ou Certidão de Não Contribuinte.

13.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante, mediante Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte.

13.3.5. A Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa de Tributos ou Positiva com efeitos de Negativa de tributos municipais da sede da licitante.

13.3.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

13.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), da sede da licitante, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 01/05/1943, e instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011.

13.3.8. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

13.4. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.4.1. Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultado de Exercício (DRE), e outras demonstrações contábeis obrigatórias para o tipo societário, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

a) No caso de sociedade anônima e de outras empresas obrigadas à publicação de balanço, deverá ser apresentada a cópia da publicação, na imprensa oficial, do Balanço e das Demonstrações Contábeis, além da ata de aprovação devidamente registrada na Junta Comercial.

b) Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço e das Demonstrações Contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis dessas peças, bem como dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

c) No caso de Livro Diário expedido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverá ser apresentado além do Balanço e das Demonstrações Contábeis, registrado no órgão competente, o termo de abertura e de encerramento do Livro Diário e o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital emitido pelo referido sistema.

d) Os documentos referidos no item 13.4.1 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.4.2. Para ser habilitado o Licitante deverá alcançar o Índice de Liquidez Geral - ILG, o Índice de Solvência Geral - ISG e o Índice de Liquidez Corrente - ILC igual ou maior do que 1,00 (um), apurados a partir dos dados expressos no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, pelas fórmulas seguintes:



$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável A Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível A Longo Prazo}}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível A Longo Prazo}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

13.4.3. A licitante com menos de um ano de existência, que ainda não tenha Balanço, deverá apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, avaliados através da obtenção de Índice de Solvência maior ou igual a um ($>$ ou $=$ a 1), conforme fórmula a seguir indicada:

$$S = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante}}$$

13.4.4. Os índices de que tratam os itens **13.4.2** e **13.4.3**, serão calculados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade, através da Certidão de Habilitação do Profissional.

13.4.5. Comprovação do Capital Social mínimo ou de Patrimônio Líquido Mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação.

13.4.6. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

13.4.7. No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

13.5. Declarações para qualificação técnica:

13.5.1. **Declaração** formal emitida pela Licitante de que os equipamentos necessários para execução da Obra/Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização.

13.5.2. **Declaração** firmada pelo representante da empresa constando ter conhecimento de todas as condições locais para execução do objeto com plena ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, bem como de todas condições estipuladas no Edital, Planilha Orçamentária e PROJETO BÁSICO da presente licitação.

13.5.3. **Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação.**

13.6. Da Visita Técnica:

13.6.1. CASO OPTE PELA VISITA TÉCNICA DEVERÁ SER ENTREGUE

➤ A empresa que se interesse em comparecer a visita técnica deverá encaminhar e-mail para esclarecimentos.seosp@gmail.com ou agendar por telefone 71 3635-1310.

➤ Após a visita realizada a proponente receberá cópia do documento comprobatório da Visita Técnica emitido pela SEOSP/PMSJ, de acordo com **ANEXO V**, informando que a mesma tomou conhecimento de todas as condições locais para execução do objeto com plena ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, bem como de todas condições estipuladas no Edital, Planilha Orçamentária e PROJETO BÁSICO da presente licitação.

13.6.2. CASO NÃO OPTE PELA VISITA TÉCNICA

➤ **DEVERÁ SER ENTREGUE DECLARAÇÃO** do Representante da empresa constando ter conhecimento de todas as condições locais para execução do objeto com plena ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, bem como de todas condições estipuladas no Edital, Planilha Orçamentária e PROJETO BÁSICO da presente licitação.

13.7. Na hipótese da Licitante arrematante ser considerada inabilitada por desatender às exigências habilitatórias, serão requeridos e analisados a proposta e os documentos de habilitação do Licitante subsequente, por ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13.7.1. A hipótese que trata o subitem anterior poderá ser realizada mais de uma vez, até que se obtenha uma Licitante habilitada, sempre observando que sua proposta deverá estar abaixo do orçamento referencial.

XIV – DOS RECURSOS



14.1. Divulgada a decisão da Comissão, em face do ato de julgamento (declaração do vencedor), se dela discordar, a Licitante terá o prazo de **3 (três) dias úteis** para interpor recurso, via sistema, contados a partir da data da intimação da decisão que se fará por publicação no sistema, em conformidade com o que dispõe o art. 165, inc. I da Lei 14.133/2021.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, **3 (três) dias úteis**, e terá início imediatamente ao término do prazo para interpor recurso, em consonância com o preceito do §4º do art. 165 da Lei 14.133/2021;

14.3. É assegurada aos Licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.4. Caso o Agente de Contratação não exerça juízo de retratação, a questão será apreciada pela Autoridade Competente para no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021.

14.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.7. A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital e seus anexos não serão conhecidos.

14.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS, iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do Município.

XV – DO ENCERRAMENTO E DISPOSIÇÕES SOBRE O FUTURO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1. Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Competente que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) anular o procedimento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que apresente ilegalidade insanável;
- c) revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único, para posterior assinatura do Instrumento Contratual.

15.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

15.3. Será facultado à Prefeitura Municipal, quando o convocado não assinar o termo de Instrumento Contratual ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do Instrumento Contratual nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4. Na hipótese de nenhum dos Licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem acima, a Prefeitura Municipal poderá convocar os Licitantes remanescentes, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital:

15.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

15.4.2. Adjudicar e celebrar o Instrumento Contratual nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

XVI – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor do Instrumento Contratual**, nas modalidades definidas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Caberá à CONTRATADA manter a validade da garantia durante o período de vigência contratual, acrescido de 6 (seis) meses, renovando ou reforçando-a conforme necessário.

16.2. **CAUÇÃO EM DINHEIRO OU TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA**, conforme inciso I do §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021. Caso a modalidade escolhida seja caução em dinheiro, esta deverá ser realizada na conta Caução da Prefeitura Municipal de Mata de São João, nº. 6663-X, agência nº. 1094-4, Banco do Brasil S/A.

16.3. **FIANÇA BANCÁRIA – CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA – GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL** emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

16.4. **SEGURO-GARANTIA** – No caso da opção pelo Seguro Garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela SUSEP a comercializar seguros, e em nome da Prefeitura Municipal de Mata de São João/BA.

16.5. A Prefeitura restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação, conforme art. 100 da Lei nº 14.133/2021, mediante requerimento.



16.6. Em caso de rescisão do Instrumento Contratual ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorram de acordo com a Prefeitura, nos termos da legislação vigente.

16.7. Havendo prorrogação de prazo formalmente admitido pela Administração, deverá o Contratado apresentar nova garantia de execução do Instrumento Contratual, de forma a abranger o período de prorrogação, restando a administração os créditos do Contratado, enquanto não efetivada tal garantia, ou valor a ela correspondente.

16.8. Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimos de obras ou serviços, o Contratado, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial no mesmo percentual previsto.

16.9. A garantia deverá ser integralizada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, inclusive quando houver aditivo.

16.10. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada.

XVII – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA E DA CONTRATADA

17.1. A adjudicatária terá o prazo de até 72 (setenta e duas) horas, após formalmente convidada, para assinar o Instrumento Contratual, que obedecerá ao modelo constante do Anexo deste Edital.

17.2. Este prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, desde que a justificativa seja aceita pela Prefeitura;

17.3. Se a adjudicatária não assinar o instrumento contratual no prazo estabelecido no subitem precedente, estará sujeita às penalidades previstas neste Edital;

17.4. Aplicam-se à execução das OBRAS e/ou dos SERVIÇOS DE ENGENHARIA a serem contratados as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, assim como as determinações da **CONTRATANTE** e da legislação pertinente;

17.5. Se a Contratante relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da Licitante Adjudicatária, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido;

17.6. A produção ou aquisição dos materiais e respectivo transporte são de inteira responsabilidade da contratada.

17.7. Do Instrumento Contratual, regulado pelas instruções constantes deste Edital e seu(s) anexo(s), decorrem as obrigações, direitos e responsabilidades das partes relativas aos serviços objeto desta licitação.

17.8. Fica determinado que os projetos, especificações e toda a documentação relativa à obra são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e omitido em outro será considerado especificado e válido.

17.9. A Contratada deverá manter as condições de habilitação, inclusive o recolhimento do ISSQN ao Município do Local da prestação do serviço, durante toda a execução do Instrumento Contratual, observando a legislação tributária vigente.

17.10. O Instrumento Contratual compreenderá a totalidade dos serviços, baseado na relação de preços propostos pela Licitante, considerados finais e incluindo todos os encargos, taxas e bonificações.

17.11. A Contratada deverá manter um Preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-lo nas questões inerentes a execução do Instrumento Contratual.

17.12. A empresa contratada deverá colocar e manter placas indicativas do empreendimento, que deverão ser afixadas em local apropriado, enquanto durar a execução dos serviços.

17.13. Concluir a execução dos serviços, objeto deste Edital, de acordo com as especificações, condições e prazos estabelecidos neste Edital e anexos.

17.14. Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução deste Instrumento Contratual, isentando a PMSJ de qualquer responsabilidade.

17.15. Comunicar, por escrito, a PMSJ qualquer dificuldade eventual que inviabilize a execução dos serviços, a fim de serem adotadas as providências cabíveis em tempo hábil.

17.16. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes ao objeto deste Edital.

17.17. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução dos serviços, salvo, a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, desde que devidamente apurados na forma da legislação vigente e sejam comunicados à PMSJ, no prazo máximo de até 02 (dois) dias da ocorrência.

17.18. Arcar com todos os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal e as obrigações trabalhistas e previdenciárias, vez que não haverá vínculo empregatício dos empregados da **CONTRATADA** com a PMSJ.

17.19. Arcar com as despesas decorrentes de quaisquer infrações, seja qual for, praticada por seus empregados nas dependências da PMSJ.

17.20. Manter, durante toda a vigência do Instrumento Contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, a PMSJ, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Instrumento Contratual.



17.21. Ficará responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Instrumento Contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

17.22. Apresentar no prazo máximo de 30 (trinta) dias a **ART - Anotação de Responsabilidade Técnica** emitida pelo CREA/BA, referente ao objeto desta licitação, referente a projeto, execução, supervisão e fiscalização de obras e serviços de engenharia, com indicação do responsável pela elaboração de plantas, orçamento-base, especificações técnicas, composições de custos unitários, e outras peças técnicas em conformidade com a Súmula TCU 260.

17.23. A responsabilidade pela qualidade dos serviços executados e materiais fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado.

17.24. A contratada é responsável única e exclusiva, pela imperfeição, insegurança ou falta de solidez dos trabalhos executados, ainda que verificadas após sua aceitação por esta administração, sendo certo que nenhum pagamento desta isentará a contratada de tal responsabilidade civil estabelecida no Código Civil.

17.25. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes, o objeto do Instrumento Contratual em que se verificarem vícios ou defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados; (art. 45, §1º, inciso I,II,III,IV e V da lei 14.133 de 2021).O prazo de garantia contratual é aquele estabelecido na Lei nº 8.0789, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

17.26. Quanto a sustentabilidade, deverá ser observado a escolha de materiais adequados e descarte de materiais, a contratado deverá respeitar o quanto determinado no (Art. 45. Lei 14.133/2021):

17.27. Todos os materiais e equipamentos têm que atender às características de boa qualidade, ficando a critério da fiscalização a aprovação, assim como nos casos de dúvidas na interpretação das peças gráficas, projeto etc. A fiscalização deve ser sempre consultado.

17.28. Ficarão a cargo das empreiteiras as instalações provisórias e definitivas de água, luz, esgoto, telefone e o transporte dentro e fora do canteiro de obras visando atender as necessidades desta.

17.29. A contratada deverá manter no escritório da obra, em lugar de fácil acesso à fiscalização, um "Diário de Obras", onde deverão ser registrados todos os acontecimentos da obra. Este diário deve ser composto de fotos para que possa ser vista a evolução da obra.

17.30. A contratada deverá informar por escrito à SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nome do engenheiro responsável pela obra, devidamente registrado no CREA-BA.

17.31. Toda ordem de serviço, intimação ou notificação será feita por escrito, devendo a empreiteira dar pronto atendimento às mesmas.

17.32. A medição da obra deve ser entregue juntamente com o registro fotográfico do antes, durante e final de cada serviço executado. As imagens deverão ser claras quanto à identificação dos serviços medidos, preferencialmente no mesmo ângulo para apresentação do Antes e Depois e não conter imagens com a presença de pessoas. É imprescindível que no relatório fotográfico de medição informe-se a data período da medição.

17.33. Na última medição, a contratada deverá apresentar, no relatório fotográfico, imagens mostrando toda a obra concluída.

17.34. Todas as medições deverão conter os memoriais de cálculo dos serviços contidos no referido boletim.

17.35. No início da execução da obra deve ser entregue a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução da obra devidamente paga e regularizada perante o CREA-BA.

17.36. É imprescindível o atendimento as normativas vigentes, assim como o atendimento a Lei 6.514/77 - CLT regulamentado pela NR6, que versa sobre quais equipamentos são EPIs. Sendo a Contratada a única responsável por qualquer dano aos seus funcionários.

17.37. Todos os custos referentes à escavação manual, andaime, carga, manobra, descarga e transporte mecanizado de material necessária para a execução dos serviços da obra, a exemplo de bota-fora e material de empréstimo, ficará a cargo da Contratada;

17.38. A empresa deverá enviar juntamente com a proposta de preços, os percentuais que correspondem a material e mão de obra, a fim de agilizar o processo de empenho de valores em caso de contratação da mesma;

17.39. O objeto do Instrumento Contratual será recebido:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

XVIII – DOS PAGAMENTOS, DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

18.1. Os pagamentos serão efetuados por meio de medições mensais ou de acordo com a necessidade da administração, juntamente com relatório fotográfico colorido referente ao ANTES e DEPOIS, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir



do recebimento da fatura da empresa, de acordo com os serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização, de acordo com as condições/especificações constantes na proposta e edital, além dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Obras (CNO), se couber.
- b) Planilha de medição devidamente atestada pelo responsável técnico da **CONTRATADA**;
- c) Nota Fiscal contendo a discriminação do período de realização da despesa, número do Instrumento Contratual e número de medição;
- d) Cópia da Folha de Pagamento, já paga, do pessoal contratado para execução do objeto do presente Instrumento Contratual;
- e) Certidões comprobatórias de regularidade fiscal e trabalhista
- f) Cópias da Guia de Recolhimento do FGTS, da GFIP – Informações à Previdência Social e da Relação da GFIP, já pagas;
- g) Apresentação de Planilha Analítica de Custos que ateste a segregação dos valores de pessoal e custos indiretos (insumos e outros), destacando os custos decorrentes da mão de obra e os custos indiretos necessários à execução do serviço.

18.1.1. A conferência dos serviços executados se dará em conformidade com as medições mensais e deverão ter a aprovação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos SEOSP/PMSJ.

18.1.2. A nota fiscal deve ser identificada com o número de medição, período de execução, número do Instrumento Contratual e objeto.

18.1.3. Caso seja executado quantitativo inferior ao pactuado não haverá medição, até que a CONTRATADA atinja a meta apresentada em cada etapa do Cronograma.

18.1.4. A **CONTRATANTE** antes de efetuar o pagamento poderá verificar a regularidade da **CONTRATADA** junto aos órgãos fazendários e trabalhista, mediante consulta "on line", cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

18.1.5. O valor do Instrumento Contratual poderá ser reajustado, através de acordo entre as partes, a cada 12 (doze) meses, a partir da data de apresentação da proposta, tomando-se por base a variação do INCC - Índice Nacional de Construção Civil ou, na sua falta, de acordo com o Índice que legalmente vier a lhe substituir.

18.1.6. O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços ou de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, conforme incisos, X e XI do art. 92, será de 60 dias corridos.

18.1.7. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

18.1.8. O relatório fotográfico deve se adequar à NOTA TÉCNICA nº 01/2021 emitida pela CGM.

18.1.9. No caso de CONTRATADA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial;

18.1.10. No caso de CONTRATADA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

18.1.11. A não apresentação das comprovações acima assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

18.1.12. O atraso injustificado na execução da parcela sujeita o contratado às sanções contratuais cabíveis previstas no Edital e no Instrumento Contratual.

18.1.13. Os preços contratuais, em Reais, para a execução das obras, serão reajustados e atualizados na forma do disposto na minuta do Instrumento Contratual.

18.1.14. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

18.2. Para liquidação, a nota fiscal deve ser composta por.

- a) Dados do contratado;
- b) Dados da contratante;
- c) Período de execução da medição;
- d) Valor da medição;
- e) Valores referente as Retenções Tributárias.
- f) Quanto a situação tributária, a nota fiscal deverá ser acompanhada pelos equivalentes instrumento de cobrança munido de suas comprovações quanto a sua situação fiscal, conforme art. 68 da Lei 14.133/2021. Sedo constatado pendências/irregularidade, a contratada terá um prazo de 05 (dias) úteis, para sua regularização.



18.3. O objeto do Instrumento Contratual será recebido:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

XIX –DOS ADITIVOS E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

19.1. DOS ADITIVOS

19.1.1. Fica vedada a celebração de termos aditivos ao Instrumento Contratual, exceto se verificada uma das seguintes hipóteses:

19.1.1.2. Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, devido a caso fortuito ou força maior.

19.1.1.3. Caso fortuito ou força maior que possam ser objeto de cobertura de seguros oferecidos no Brasil à época de sua ocorrência.

19.1.1.4. Necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração Pública, desde que não decorrentes de erros ou omissões por parte da Contratada, observados os limites previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

19.1.1.5. O julgamento do menor preço terá como referência o preço global fixado no instrumento convocatório, sendo o desconto estendido aos eventuais termos aditivos.

19.1.1.6. Alterações por necessidade de adequações técnicas do Projeto contratado poderão acarretar acréscimos contratuais apenas se decorrerem de fatos supervenientes à elaboração da proposta, como alterações normativas e indisponibilidade de materiais no mercado.

19.1.1.7. A assinatura do Instrumento Contratual implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alterações quantitativas ou qualitativas que decorram de erros, falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos dos projetos não serão causa de qualquer forma de acréscimo de valor ao Instrumento Contratual.

19.2. DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

19.2.1. A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Instrumento Contratual, além de obedecer aos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do Instrumento Contratual para mais ou para menos, respectivamente.

19.2.2. Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais preexistentes na assinatura do Instrumento Contratual, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/21

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Sem prejuízo das regras previstas nos art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, constantes do Capítulo I, incluso no Título IV, comete ato passível de sanção o Licitante que:

20.1.1. der causa à inexecução parcial do Instrumento Contratual;

20.1.2. der causa à inexecução parcial do Instrumento Contratual que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

20.1.3. der causa à inexecução total do Instrumento Contratual;

20.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

20.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.6. não celebrar o Instrumento Contratual ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Instrumento Contratual;

20.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Instrumento Contratual;

20.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



20.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. As sanções aplicáveis são advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, nos termos do estabelecido no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, Capítulo I, incluso no Título IV da normativa federal, e demais disposições da legislação vigente.

20.3. A multa, no âmbito do Instrumento Contratual, que poderá ser:

I - De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega, execução do objeto do Instrumento Contratual ou na recusa e/ou esgotamento do prazo estimado para assinatura de recebimento das Ordens de Fornecimento, quando será aplicado os seguintes percentuais:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, quando o atraso não for superior a 1 (um) mês;
- b) 0,6% (seis décimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, na entrega de material, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente a parte inadimplente;
- c) 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, na recusa injustificada da assinatura da Ordem de Fornecimento, calculados sobre o valor correspondente da referida Ordem;

I - De caráter compensatório, quando será aplicado os seguintes percentuais:

- a) 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do Instrumento Contratual, calculada sobre a parte inadimplida;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Instrumento Contratual, pela sua inexecução total; poderá a Prefeitura Municipal de Mata de São João reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à mesma. Não será aplicada multa se, comprovadamente, a recusa na prestação dos serviços advir de caso fortuito ou fatos supervenientes. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, prejuízo das multas previstas neste edital e no Instrumento Contratual e das demais cominações legais.

20.4. Poderá a Prefeitura Municipal de Mata de São João reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à mesma.

20.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, a recusa na entrega do objeto advir de caso fortuito ou fatos supervenientes.

20.6. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

20.7. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, prejuízo das multas previstas neste edital e NO Instrumento Contratual e das demais cominações legais.

20.8. No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão do Instrumento Contratual, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

20.9. No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão do Instrumento Contratual sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

20.10. Para o rito de aplicação das penalidades deverá ser observado Decreto Municipal n. 257 de 25 de maio de 2022 e Decreto Municipal nº. 454/2024 de 05 de julho de 2024

20.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20.12. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.13. O atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual sujeitará ao contratado a multa de mora.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Todas as referências de tempo citadas neste Edital e seus Anexos, no Aviso da licitação e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

21.2. As atas serão geradas eletronicamente após o encerramento da sessão pelo Agente de Contratação;

21.3. Nas atas das sessões públicas deverá constar o registro das Licitantes participantes, das propostas apresentadas, da análise da documentação de habilitação da(s) vencedora(s) e da interposição de recurso(s), se for o caso;

21.4. Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.

21.5. A Licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA submete a Licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição,



bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento por menor que seja;

21.6. No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus ANEXOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

21.7. A Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a adjudicatária, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.

21.8. A Prefeitura Municipal reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como adiar *sine die* ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da PROPOSTA ou da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, desclassificar qualquer proposta ou desqualificar qualquer Licitante, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da Licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

21.9. É facultado à Prefeitura Municipal, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.

21.10. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta, poderá a Licitante, revalidar, sob consulta, por igual período, o documento, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório.

21.11. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Instrumento Contratual vinculado a esta licitação, fica eleito o foro da Comarca de Mata de São João/BA, com exclusão de qualquer outro.

21.12. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

21.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- I. Planilha Orcamentária;
- Projeto Básico
- Benefícios e Despesas Indiretas – BDI
- Resumo do Cronograma
- Cronograma Detalhado
- II. MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES;
- III. MODELO DE QUADRO DE ATESTAÇÃO
- IV. MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
- V. MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Mata de São João/BA, 29 de julho de 2026.

THAIS RODRIGUES SOARES
Coordenadora de Processos Licitatórios



ANEXO I

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2026

OBJETO Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de quadra coberta e requalificação do entorno da creche municipal maura maria localizado na comunidade do Tereré, Açu da Torre, litoral do município de Mata de São João-BA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – LOTE ÚNICO							
BDI = 28,82%							
ITEM	CÓDIGO SINAPI ABRIL/2026 ORSE FEVEREIRO/2026	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
1.0			SERVIÇOS INICIAIS			SUBTOTAL	21.228,75
1.1	COMP_456	Próprio	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ENTRE 200 E 1000 M2, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	m²	2.295,00	9,25	21.228,75
2.0			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			SUBTOTAL	20.773,39
2.1	COMP_2316	Próprio	Demolição de alvenaria de pedra	m³	20,00	145,79	2.915,80
2.2	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	m³	8,85	85,88	760,04
2.3	COMP_205	Próprio	REMOÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA (ALAMBRADO, GUARDA-CORPO, GRADIL ETC)	M²	177,60	96,27	17.097,55
3.0			QUADRA COBERTA			SUBTOTAL	898.474,96
3.1			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			SUBTOTAL	38.070,27
3.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	m³	58,08	126,93	7.372,09
3.1.2	101622	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF 01/2026	m³	41,98	415,73	17.452,35
3.1.3	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	m³	35,38	40,73	1.441,03
3.1.4	COMP_10105	Próprio	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8M3), LARGURA ATÉ 1,5M, EM SOLO MOLE, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 02/2021	m³	612,60	17,47	10.702,12

Assinado por 1 pessoa: THAÍS RODRIGUES SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/885C-0213-FC8B-2E03> e informe o código 885C-0213-FC8B-2E03



3.1.5	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF 09/2024	m²	510,50	2,16	1.102,68
3.2			FUNDAÇÃO			SUBTOTAL	81.578,16
3.2.1			CONCRETO ARMADO - SAPATAS.			SUBTOTAL	57.357,63
3.2.1.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5CM. AF 01/2024	m²	25,92	65,40	1.695,17
3.2.1.2	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	m²	84,96	202,98	17.245,18
3.2.1.3	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	231,27	17,36	4.014,85
3.2.1.4	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	475,45	14,83	7.050,92
3.2.1.5	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	190,91	22,49	4.293,57
3.2.1.6	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	m³	19,15	1.204,07	23.057,94
3.2.2			CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES			SUBTOTAL	24.220,53
3.2.2.1	9524	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5CM. AF 01/2024	m²	16,06	60,71	975,00
3.2.2.2	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	m²	94,20	103,61	9.760,06
3.2.2.3	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	177,09	17,36	3.074,28
3.2.2.4	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	76,27	22,49	1.715,31



3.2.2.5	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	7,54	1.153,30	8.695,88
3.3			SUPERESTRUTURA			SUBTOTAL	330.770,64
3.3.1			CONCRETO ARMADO - REVESTIMENTO DOS PILARES			SUBTOTAL	14.521,48
3.3.1.1	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25MM. AF_09/2020	m²	30,60	211,88	6.483,53
3.3.1.2	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	5,40	1.488,51	8.037,95
3.3.2			ESTRUTURA METÁLICA			SUBTOTAL	316.249,16
3.3.2.1	COMP_39 43	Próprio	Fornecimento e instalação de perfil u dobrado de chapa udc simples- 75x38x 2,65mm com solda	m	65,76	44,83	2.948,02
3.3.2.2	COMP_39 47	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 PSA	KG	11.282,00	27,77	313.301,14
3.4			SISTEMAS DE COBERTURA			SUBTOTAL	220.225,66
3.4.1	COMP_77 8	Próprio	FECHAMENTO LATERAL COM TELHA ONDULADA OND17-0,50MM, PRÉ-PINTADA, TELHA EM AÇO GALVALUME, SIMPLES, ONDULADA, KINGSPAN-ISOESTE OU SIMILAR	m²	379,44	258,44	98.062,47
3.4.2	COMP_26 08	Próprio	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TELHAMENTO COM TELHA EM AÇO GALVALUME, SIMPLES, ONDULADA, PRÉ-PINTADA, OND17-0,50MM, KINGSPAN-ISOESTE OU SIMILAR, INCLUSO IÇAMENTO	M²	704,07	173,51	122.163,19
3.5			IMPERMEABILIZAÇÃO			SUBTOTAL	10.925,18
3.5.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2DEMAÇOS. AF_09/2023	m²	179,16	60,98	10.925,18
3.6			PINTURAS E ACABAMENTOS			SUBTOTAL	53.434,06
3.6.1	COMP_44 5	Próprio	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02DEMAÇOS DE TINTA ACRÍLICA CONVENCIONAL	m²	8,10	32,35	262,04
3.6.2	COMP_80 3	Próprio	PINTURA DE PROTEÇÃO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE 02DEMAÇOS DE TINTA EPOXI FUNDO ÓXIDO	m²	298,67	34,15	10.199,58



			DE FERRO - R1				
3.6.3	100724	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	298,67	21,44	6.403,48
3.6.4	100752	SINAPI	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02DEMÃOS). AF_01/2020	m²	98,70	73,05	7.210,04
3.6.5	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	622,15	39,37	24.494,05
3.6.6	102504	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E =5CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	304,55	15,30	4.659,62
3.6.7	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	8,10	25,34	205,25
3.7			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS			SUBTOTAL	2.556,66
3.7.1	89849	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	22,00	71,47	1.572,34
3.7.2	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12,00	36,03	432,36
3.7.3	COMP_30 2	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RALO HEMISFÉRICO EM FERRO FUNDIDO TIPO ABACAXI, DN=150MM	UND.	4,00	137,99	551,96
3.8			INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V			SUBTOTAL	27.410,16
3.8.1	COMP_01 5	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA EM NORIL COM LENTE PARA LEITURA.	UND.	1,00	1.074,64	1.074,64
3.8.2	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	15,10	15,10
3.8.3	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5,00	16,36	81,80



3.8.4	COMP_37 0	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 25A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA)	UND.	2,00	181,89	363,78
3.8.5	93676	SINAPI	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	1,00	221,33	221,33
3.8.6	COMP_14 16	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS40KA -440V	UND.	2,00	101,47	202,94
3.8.7	COMP_39 49	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM TETO	M	70,00	40,57	2.839,90
3.8.8	COMP_39 50	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN40 MM (1/2), APARENTE, INSTALADO EM TETO	M	10,00	62,75	627,50
3.8.9	9581	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25MM (3/4"	UN	5,00	19,44	97,20
3.8.10	95814	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25MM (3/4"	UN	4,00	23,05	92,20
3.8.11	95817	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2026	UN	1,00	38,32	38,32
3.8.12	COMP_17 57	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 3/4"	UND.	40,00	15,39	615,60
3.8.13	COMP_10 30	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 1"	UND.	4,00	13,98	55,92
3.8.14	COMP_17 04	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1"	UND.	2,00	11,17	22,34
3.8.15	92695	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2026	UN	10,00	31,46	314,60
3.8.16	92662	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN40 (1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2026	UN	2,00	54,27	108,54



3.8.17	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5MM², ANTI-CHAMA450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3,00	6,70	20,10
3.8.18	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4MM², ANTI-CHAMA450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	280,00	10,37	2.903,60
3.8.19	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	48,68	48,68
3.8.20	COMP_75 3	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REFLETOR MODULAR LED DC COM DPS 2X50W DE POTÊNCIA, ALUMÍNIO, 5000K, 165LM/W, AUTOVOLT, BRANCA, REF.: RFMLD-DC-DPS-150-100-50-3C-ME, DA MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UND.	20,00	868,93	17.378,60
3.8.21	COMP_39 5	Próprio	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	287,47	287,47
3.9			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)			SUBTOTAL	18.603,00
3.9.1	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	5,00	113,58	567,90
3.9.2	9811	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3M. AF_12/2020	UN	5,00	66,38	331,90
3.9.3	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	17,50	105,71	1.849,93
3.9.4	96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	110,00	137,32	15.105,20
3.9.5	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	19,00	24,98	474,62
3.9.6	COMP_45 2	Próprio	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO 5/8"	UND	5,00	8,64	43,20
3.9.7	COMP_98 4	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR EM LATÃO TIPO MINIGAR PARA CABOS 16-50 MM² (SPDA)	UND.	5,00	39,52	197,60
3.9.8	COMP_78 8	Próprio	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 35MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND.	5,00	6,53	32,65



3.10			PISO			SUBTOTAL	114.313,84
3.10.1	COMP_24	Próprio	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATORIA	M²	622,15	13,31	8.280,82
3.10.2	COMP_790	Próprio	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	622,15	163,94	101.995,27
3.10.3	COMP_3953	Próprio	Acabamento de superfície de piso de concreto com polimento mecânico com acabadora simples	m²	622,15	6,49	4.037,75
3.11			REVESTIMENTO			SUBTOTAL	587,33
3.11.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	8,10	7,83	63,42
3.11.2	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	8,10	64,68	523,91
4.0			PAVIMENTAÇÃO E CONTENÇÃO			SUBTOTAL	234.153,90
4.1	COMP_1602	Próprio	Alvenaria pedra calcárea argamassada c/ cimento e areia traço t-4(1:5) - saco cimento50kg /5padiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	m³	66,24	849,01	56.238,42
4.2	COMP_10108	Próprio	Enrocamento com pedra bruta lançada	m³	44,85	296,05	13.277,84
4.3	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA6CM. AF_10/2022	m²	322,65	119,64	38.601,85
4.4	92398	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8CM. AF_10/2022	m²	84,60	119,47	10.107,16
4.5	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA6CM. AF_10/2022	m²	564,27	119,64	67.509,26
4.6	COMP_3057	Próprio	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8CM.	m²	128,53	148,25	19.054,57



4.7	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	132,25	113,88	15.060,63
4.8	COMP_11 34	Próprio	GRAMA SINTÉTICA 42 MM, ALTA DURABILIDADE, COR VERDE, PROTEÇÃO RAIOS UV E LUZ SOLAR, INCLUSO COLA, TYPE, AREIA TRATADA, BORRACHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	132,25	79,74	10.545,62
4.9	COMP_39 8	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA SECA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM.	m²	11,50	326,83	3.758,55
5.0			RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA ESCOLAR			SUBTOTAL	353.961,37
5.1			PINTURA			SUBTOTAL	67.308,90
5.1.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	2.043,12	19,01	38.839,71
5.1.2	COMP_44 2	Próprio	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES - REV 01	m²	817,36	30,76	25.141,99
5.1.3	COMP_03 6	Próprio	PINTURA SOBRE MADEIRA COM APLICAÇÃO DE VERNIZ OSMÓCOLOR OU SIMILAR - 02 DEMÃOS	M²	48,36	32,50	1.571,70
5.1.4	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	87,60	20,04	1.755,50
5.2			INSTALAÇÕES ELETRICAS			SUBTOTAL	118.581,49
5.2.1	COMP_11 6	Próprio	LUMINÁRIA LED DECORATIVA COR RAL 801 ILUMATIC EGEU II S 100W TEMPERATURA DE COR 3000K ASSIMÉTRICO	UND.	19,00	4.514,39	85.773,41
5.2.2	COMP_14 53	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE AÇO GALVANIZADO CÔNICO CONTÍNUO RETO, H TOTAL=5,0M, TOPO DE Ø=60,3MM PINTADO SEM A LUMINARIA	UND.	19,00	1.450,52	27.559,88
5.2.3	COMP_36 54	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RELÉ FALTA DE FASE 200-240V - TRIFÁSICO 100 A	UND.	20,00	262,41	5.248,20
5.3			SERVIÇOS COMPLEMENTARES			SUBTOTAL	75.554,80
5.3.1	COMP_25 4	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADIL NYLOFOR3D, MALHA 20X5CM, Ø5MM 250X203CM, BELGO OU SIMILAR, INCLUSIVE POSTES (SECCÃO 60X40MM E H=2,60M) E ACESSÓRIOS	m²	127,00	534,82	67.922,14



5.3.2	106217	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO INOX DE 0,92 M, DUPLO CORRIMÃO, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR E CORRIMÃO DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADORES MECÂNICOS. AF_ 10/2025	m	29,60	257,86	7.632,66
5.4			COBERTURA METALICA			SUBTOTAL	92.516,18
5.4.1	COMP_25 5	Próprio	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA C/VIGAS-TRELIÇA PRATT E TERÇAS EM UDC 127, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 10,01 A 20,0M, PINTADA 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS EXECUTADA	m²	114,35	292,03	33.393,63
5.4.2	COMP_40 04	Próprio	Fornecimento e instalação de chapas de policarbonato alveolar, branca, 6mm com emendas e acabamento em policarbonato, aplicado em toldo/cobertura/fechamento/etc	m²	114,35	219,82	25.136,42
5.4.3	96541	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_ 01/2024	m²	30,24	266,50	8.058,96
5.4.4	92431	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_ 09/2020	m²	22,05	84,93	1.872,71
5.4.5	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	kg	425,64	18,29	7.784,96
5.4.6	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	kg	549,59	15,15	8.326,29
5.4.7	96616	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_ 01/2024	m³	0,59	1.308,31	772,72
5.4.8	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_ 05/2021	m³	5,49	853,74	4.687,03
5.4.9	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_ 02/2022	m³	5,49	452,36	2.483,46



TOTAL GERAL: (UM MILHÃO QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)		1.528.592,37
---	--	--------------

Observação: A planilha de preço deverá ser feita, baseando-se na planilha acima.

APRESENTAR JUNTAMENTE A SUA PROPOSTA DE PREÇO UMA PLANILHA DE TODOS OS CUSTOS ENVOLVENDO A REFERIDA OBRA, ESPECIFICANDO AINDA OS OS PERCENTUAIS QUE CORRESPONDEM A MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MODELO DE TABELA ABAIXO:

Descrição	PERCENTUAL
SERVIÇOS/ MÃO DE OBRA	
MATERIAIS DE CONSUMO/ INSUMOS	
EQUIPAMENTOS	
FRETE	
TRIBUTOS	
OUTROS *	
PERCENTUAL TOTAL	100%

PROPONENTE:
DADOS DA PROPONENTE:
Nome:
Razão Social:
Endereço Completo
Telefone/ fax/e-mail:



DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI		
Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU): Construção de Edifícios		
Item	Descrição	Percentual
1.	Lucro (L)	
1.1	Lucro bruto estimado	6,16%
Subtotal		6,16%
2.	Custos Indiretos (CI)	
2.1	Administração central	3,00%
2.2	Garantias e seguros	0,80%
2.3	Riscos	0,97%
Subtotal		4,77%
3.	Despesas Financeiras (DF)	
3.1	Despesas Financeiras	0,59%
Subtotal		0,59%
4.	Tributos (T)	
4.1	Contribuição p/o Financiamento da Seguridade Social – COFINS	3,00%
4.2	Programa de Integração Social – PIS/Paseb	0,65%
*4.3	Imposto Sobre Serviço - ISS	5,00%
4.4	CPRB	4,50%
Subtotal		13,15%
*Item 4.3: LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2025- “Altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar no 006, de 27 de setembro de 2022 - Código Tributário e de Rendas do Município de Mata de São João/Ba - e dá outras providências. Art. 8º Altera o artigo 131, que passa a vigorar, com a seguinte redação: “Art. 131 A base de cálculo do imposto e o preço do serviço. § 2º Na prestação dos serviços a que se referem os subitens 07.02 e 07.05 da lista de serviços, anexa a esta Lei, não integram à base de cálculo os materiais produzidos pelo próprio prestador de serviço, fora do local da obra, e desde que comercializados e esteja destacada a incidência do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviço (ICMS)”. CÁLCULO DO BDI: $BDI (\%) = \{ \{ [(1 + L / 100) (1 + CI / 100) (1 + DF / 100)] / [1 - (T / 100)] \} - 1 \} \times 100$ BDI = 28,82% Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS corresponde a 60,00% do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide 5,00%		



ISS com **alíquota** de



Nota:

Itens de formação do BDI e os valores percentuais estão de acordo ao Acórdão 2622_2013 do Tribunal de Contas da União - TCU



CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA E REQUELIFICAÇÃO DO ENTORNO DA CRECHE MUNICIPAL MAURA MARIA LOCALIZADO NA COMUNIDADE DO TERERÉ, AÇU DA TORRE, LITORAL DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO

Nº	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	CUSTO TOTAL DO ITEM (R\$)	COEF. DE INFLUÊNCIA (%)	PRAZO DE EXECUÇÃO E CUSTO/MÊS					
				1	2	3	4	5	6
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	21.228,75	1,39%						
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	20.773,39	1,36%						
3.0	QUADRA COBERTA	898.474,96	58,78%						
4.0	PAVIMENTAÇÃO E CONTENÇÃO	234.153,90	15,32%						
5.0	RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA ESCOLAR	353.961,37	23,16%						
VALORES TOTAIS		R\$ 1.528.592,37	100,00%						



CRONOGRAMA DETALHADO

BDI = 28,82%

ITEM	CÓDIGO SINAPI ABRIL/2026 ORSE FEVEREIRO/2026	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)	ETAPA	ETAPA 1	ETAPA 2	ETAPA 3	ETAPA 4	ETAPA 5	ETAPA 6
1.0			SERVIÇOS INICIAIS			SUBTOTAL	21.228,75							
1.1	COMP_456	Próprio	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ENTRE 200 E 1000 M2, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	m²	2.295,00	9,25	21.228,75	1- SERVIÇOS INICIAIS						
2.0			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			SUBTOTAL	20.773,39							
2.1	COMP_2316	Próprio	Demolição de alvenaria de pedra	m³	20,00	145,79	2.915,80	2- DEMOLIÇÃO E RETIRADAS						
2.2	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	8,85	85,88	760,04	2- DEMOLIÇÃO E RETIRADAS						
2.3	COMP_205	Próprio	REMOÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA (ALAMBRADO, GUARDA-CORPO, GRADIL ETC)	M²	177,60	96,27	17.097,55	2- DEMOLIÇÃO E RETIRADAS						
3.0			QUADRA COBERTA			SUBTOTAL	898.474,96							
3.1			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			SUBTOTAL	38.070,27							
3.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	58,08	126,93	7.372,09	3- MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						



3.1.2	101622	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_01/2026	m³	41,98	415,73	17.452,35	3-MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						
3.1.3	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	35,38	40,73	1.441,03	3-MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						
3.1.4	COMP_10105	Próprio	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8M3), LARGURA ATÉ 1,5M, EM SOLO MOLE, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	612,60	17,47	10.702,12	3-MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						
3.1.5	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²	510,50	2,16	1.102,68	3-MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						
3.2			FUNDAÇÃO			SUBTOTAL	81.578,16							
3.2.1			CONCRETO ARMADO - SAPATAS.			SUBTOTAL	57.357,63							
3.2.1.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5CM. AF_01/2024	m²	25,92	65,40	1.695,17	4-FUNDAÇÃO						



3.2.1.2	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25MM, 4 UTILIZAÇÃO ES. AF_01/2024	m²	84,96	202,98	17.245,18	4-FUNDAÇÃO						
3.2.1.3	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	231,27	17,36	4.014,85	4-FUNDAÇÃO						
3.2.1.4	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	475,45	14,83	7.050,92	4-FUNDAÇÃO						
3.2.1.5	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	190,91	22,49	4.293,57	4-FUNDAÇÃO						
3.2.1.6	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	19,15	1.204,07	23.057,94	4-FUNDAÇÃO						
3.2.2			CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES				SUBTOTAL	24.220,53						



3.2.2.1	9524	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5CM. AF 01/2024	m²	16,06	60,71	975,00	4-FUNDAÇÃO						
3.2.2.2	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	m²	94,20	103,61	9.760,06	4-FUNDAÇÃO						
3.2.2.3	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	177,09	17,36	3.074,28	4-FUNDAÇÃO						
3.2.2.4	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	76,27	22,49	1.715,31	4-FUNDAÇÃO						
3.2.2.5	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	m³	7,54	1.153,30	8.695,88	4-FUNDAÇÃO						
3.3			SUPERESTRUTURA			SUBTOTAL	330.770,64							
3.3.1			CONCRETO ARMADO - REVESTIMENTO			SUBTOTAL	14.521,48							



			DOS PILARES											
3.3.1.1	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25MM. AF_09/2020	m²	30,60	211,88	6.483,53	5- CONCRETO ARMADO-/ REVESTIMENTO DE PILARES						
3.3.1.2	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	5,40	1.488,51	8.037,95	5- CONCRETO ARMADO-/ REVESTIMENTO DE PILARES						
3.3.2			ESTRUTURA METÁLICA			SUBTOTAL	316.249,16							
3.3.2.1	COMP_3943	Próprio	Fornecimento e instalação de perfil u dobrado de chapa udc simples- 75x38x 2,65mm com solda	m	65,76	44,83	2.948,02	6- ESTRUTURAS METÁLICAS						
3.3.2.2	COMP_3947	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 PSA	KG	11.282,00	27,77	313.301,14	6- ESTRUTURAS METÁLICAS						
3.4			SISTEMAS DE COBERTURA			SUBTOTAL	220.225,66							
3.4.1	COMP_778	Próprio	FECHAMENTO LATERAL COM TELHA ONDULADA OND17-0,50MM, PRÉ-PINTADA, TELHA EM AÇO GALVALUME, SIMPLES, ONDULADA,	m²	379,44	258,44	98.062,47	7- SISTEMA DE COBERTURA						



			KINGSPAN- ISOESTE OU SIMILAR											
3.4.2	COMP_2608	Próprio	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TELHAMENTO COM TELHA EM AÇO GALVALUME, SIMPLES, ONDULADAL, PRÉ-PINTADA, OND17-0,50MM, KINGSPAN-ISOESTE OU SIMILAR, INCLUSO IÇAMENTO	M²	704,07	173,51	122.163,19	7- SISTEMA DE COBERTURA						
3.5			IMPERMEABILIZAÇÃO			SUBTOTAL	10.925,18							
3.5.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2DEMAÇOS. AF 09/2023	m²	179,16	60,98	10.925,18	8- IMPERMEABILIZAÇÃO						
3.6			PINTURAS E ACABAMENTOS			SUBTOTAL	53.434,06							
3.6.1	COMP_445	Próprio	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02DEMAÇOS DE TINTA ACRÍLICA CONVENCIONAL	m²	8,10	32,35	262,04	9- PINTURAS E ACABAMENTOS						
3.6.2	COMP_803	Próprio	PINTURA DE PROTEÇÃO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE 0DEMÃO DE TINTA EPOXI FUNDO ÓXIDO DE FERRO - R1	m²	298,67	34,15	10.199,58	9- PINTURAS E ACABAMENTOS						
3.6.3	100724	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR	m²	298,67	21,44	6.403,48	9- PINTURAS E ACABAMENTOS						



			DEMÃO). AF_01/2020											
3.6.4	100752	SINAPI	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02DEMÃOS). AF_01/2020	m²	98,70	73,05	7.210,04	9- PINTURAS E ACABAMENTOS						
3.6.5	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	622,15	39,37	24.494,05	9- PINTURAS E ACABAMENTOS						
3.6.6	102504	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E =5CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	304,55	15,30	4.659,62	9- PINTURAS E ACABAMENTOS						
3.6.7	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	8,10	25,34	205,25	9- PINTURAS E ACABAMENTOS						
3.7			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS			SUBTOTAL	2.556,66							
3.7.1	89849	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	22,00	71,47	1.572,34	10- DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS						



3.7.2	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	12,00	36,03	432,36	10- DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS						
3.7.3	COMP_302	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RALO HEMISFÉRICO EM FERRO FUNDIDO TIPO ABACAXI, DN=150MM	UND.	4,00	137,99	551,96	10- DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS						
3.8			INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V			SUBTOTAL	27.410,16							
3.8.1	COMP_015	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA EM NORIL COM LENTE PARA LEITURA.	UND.	1,00	1.074,64	1.074,64	11- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS- 220V						
3.8.2	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	1,00	15,10	15,10	11- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS- 220V						
3.8.3	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	5,00	16,36	81,80	11- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS- 220V						
3.8.4	COMP_370	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 25A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA)	UND.	2,00	181,89	363,78	11- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS- 220V						



3.8.5	93676	SINAPI	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	1,00	221,33	221,33	11-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-220V						
3.8.6	COMP_1416	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS40KA -440V	UND.	2,00	101,47	202,94	11-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-220V						
3.8.7	COMP_3949	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM TETO	M	70,00	40,57	2.839,90	11-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-220V						
3.8.8	COMP_3950	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN40 MM (1/2), APARENTE, INSTALADO EM TETO	M	10,00	62,75	627,50	11-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-220V						
3.8.9	9581	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25MM (3/4"	UN	5,00	19,44	97,20	11-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-220V						
3.8.10	95814	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25MM (3/4"	UN	4,00	23,05	92,20	11-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-220V						
3.8.11	95817	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2026	UN	1,00	38,32	38,32	11-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-220V						



3.8.12	COMP_1757	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 3/4"	UND.	40,00	15,39	615,60	11-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-220V						
3.8.13	COMP_1030	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 1"	UND.	4,00	13,98	55,92	11-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-220V						
3.8.14	COMP_1704	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO U SIMPLES, COM 1"	UND.	2,00	11,17	22,34	11-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-220V						
3.8.15	92695	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2026	UN	10,00	31,46	314,60	11-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-220V						
3.8.16	92662	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN40 (1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2026	UN	2,00	54,27	108,54	11-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-220V						
3.8.17	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	3,00	6,70	20,10	11-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-220V						



3.8.18	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	280,00	10,37	2.903,60	11-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-220V						
3.8.19	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	1,00	48,68	48,68	11-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-220V						
3.8.20	COMP_753	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REFLETOR MODULAR LED DC COM DPS 2X50W DE POTÊNCIA, ALUMÍNIO, 5000K, 165LM/W, AUTOVOLT, BRANCA, REF.: RFMLED-DC-DPS-150-100-50-3C-ME, DA MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UND.	20,00	868,93	17.378,60	11-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-220V						
3.8.21	COMP_395	Próprio	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	1,00	287,47	287,47	11-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-220V						
3.9			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)			SUBTOTAL	18.603,00							
3.9.1	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	5,00	113,58	567,90	12- SPDA						



3.9.2	9811	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3M. AF 12/2020	UN	5,00	66,38	331,90	12- SPDA						
3.9.3	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU35MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	M	17,50	105,71	1.849,93	12- SPDA						
3.9.4	96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	M	110,00	137,32	15.105,20	12- SPDA						
3.9.5	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN50 MM (1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	19,00	24,98	474,62	12- SPDA						
3.9.6	COMP_452	Próprio	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO 5/8"	UND	5,00	8,64	43,20	12- SPDA						
3.9.7	COMP_984	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR EM LATÃO TIPO MINIGAR PARA CABOS 16-50 MM² (SPDA)	UND.	5,00	39,52	197,60	12- SPDA						
3.9.8	COMP_788	Próprio	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 35MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND.	5,00	6,53	32,65	12- SPDA						
3.10			PISO			SUBTOTAL	114.313,84							



3.10.1	COMP_24	Próprio	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATORIA	M²	622,15	13,31	8.280,82	13- PISO						
3.10.2	COMP_790	Próprio	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF 07/2016	m²	622,15	163,94	101.995,27	13- PISO						
3.10.3	COMP_3953	Próprio	Acabamento de superfície de piso de concreto com polimento mecânico com acabadora simples	m²	622,15	6,49	4.037,75	13- PISO						
3.11			REVESTIMENTO				SUBTOTAL 587,33							
3.11.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	m²	8,10	7,83	63,42	14- REVESTIME NTO						
3.11.2	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	m²	8,10	64,68	523,91	14- REVESTIME NTO						
4.0			PAVIMENTAÇÃO E CONTENÇÃO				SUBTOTAL 234.153,90							
4.1	COMP_1602	Próprio	Alvenaria pedra calcárea argamassada c/ cimento e areia traço t-4(1:5) - saco cimento50kg /5padiolas areia dim.	m³	66,24	849,01	56.238,42	15- PAVIMENTA ÇÃO E CONTENÇÃ O						



			0,35x0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte											
4.2	COMP_101 08	Próprio	Enrocamento com pedra bruta lançada	m³	44,85	296,05	13.277,84	15- PAVIMENTA ÇÃO E CONTENÇA O						
4.3	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6CM. AF 10/2022	m²	322,65	119,64	38.601,85	15- PAVIMENTA ÇÃO E CONTENÇA O						
4.4	92398	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8CM. AF 10/2022	m²	84,60	119,47	10.107,16	15- PAVIMENTA ÇÃO E CONTENÇA O						
4.5	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6CM. AF 10/2022	m²	564,27	119,64	67.509,26	15- PAVIMENTA ÇÃO E CONTENÇA O						
4.6	COMP_305 7	Próprio	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8CM.	m²	128,53	148,25	19.054,57	15- PAVIMENTA ÇÃO E CONTENÇA O						
4.7	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL,	m²	132,25	113,88	15.060,63	15- PAVIMENTA ÇÃO E CONTENÇA O						



			ESPESSURA 6CM, ARMADO. AF_08/2022											
4.8	COMP_1134	Próprio	GRAMA SINTÉTICA 42 MM, ALTA DURABILIDADE, COR VERDE, PROTEÇÃO RAIOS UV E LUZ SOLAR, INCLUSO COLA, TYPE, AREIA TRATADA, BORRACHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	132,25	79,74	10.545,62	15-PAVIMENTAÇÃO E CONTENÇÃO						
4.9	COMP_398	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA SECA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM.	m²	11,50	326,83	3.758,55	15-PAVIMENTAÇÃO E CONTENÇÃO						
5.0			RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA ESCOLAR			SUBTOTAL	353.961,37							
5.1			PINTURA			SUBTOTAL	67.308,90							
5.1.1	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	2.043,12	19,01	38.839,71	16- PINTURA						
5.1.2	COMP_442	Próprio	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES - REV 01	m²	817,36	30,76	25.141,99	16- PINTURA						
5.1.3	COMP_036	Próprio	PINTURA SOBRE MADEIRA COM APLICAÇÃO DE VERNIZ OSMOCOLOR	M²	48,36	32,50	1.571,70	16- PINTURA						



			OU SIMILAR - 02DEMÃOS											
5.1.4	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	87,60	20,04	1.755,50	16- PINTURA						
5.2			INSTALAÇÕES ELETRICAS			SUBTOTAL	118.581,49							
5.2.1	COMP_116	Próprio	LUMINÁRIA LED DECORATIVA COR RAL 801 ILUMATIC EGEU II S 100W TEMPERATURA DE COR 3000K ASSIMÉTRICO	UND.	19,00	4.514,39	85.773,41	17- INSTALAÇÕ ES ELÉTRICAS						
5.2.2	COMP_145 3	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE AÇO GALVANIZADO CÔNICO CONTÍNUO RETO, H TOTAL=5,0M, TOPO DE Ø=60,3MM PINTADO SEM A LUMINARIA	UND.	19,00	1.450,52	27.559,88	17- INSTALAÇÕ ES ELÉTRICAS						
5.2.3	COMP_365 4	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RELÉ FALTA DE FASE 200-240V - TRIFÁSICO 100 A	UND.	20,00	262,41	5.248,20	17- INSTALAÇÕ ES ELÉTRICAS						
5.3			SERVIÇOS COMPLEMENTARES			SUBTOTAL	75.554,80							
5.3.1	COMP_254	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADIL NYLOFOR3D, MALHA 20X5CM, Ø5MM 250X203CM, BELGO OU SIMILAR, INCLUSIVE POSTES (SECÇÃO60X40MM E H=2,60M) E ACESSÓRIOS	m²	127,00	534,82	67.922,14	18- SERVIÇOS COMPLEME NTARES						



5.3.2	106217	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO INOX DE 0,92 M, DUPLO CORRIMÃO, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR E CORRIMÃO DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADORES MECÂNICOS. AF 10/2025	m	29,60	257,86	7.632,66	18- SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
5.4			COBERTURA METÁLICA			SUBTOTAL	92.516,18							
5.4.1	COMP_255	Próprio	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA C/VIGAS-TRELIÇA PRATT E TERÇAS EM UDC 127, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 10,01 A 20,0M, PINTADA 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS EXECUTADA	m²	114,35	292,03	33.393,63	19- COBERTURA METÁLICA						
5.4.2	COMP_4004	Próprio	Fornecimento e instalação de chapas de policarbonato alveolar, branca, 6mm com emendas e acabamento em policarbonato, aplicado em toldo/cobertura/fechamento/etc	m²	114,35	219,82	25.136,42	19- COBERTURA METÁLICA						
5.4.3	96541	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	m²	30,24	266,50	8.058,96	19- COBERTURA METÁLICA						



			AF_01/2024											
5.4.4	92431	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	22,05	84,93	1.872,71	19-COBERTURA METÁLICA						
5.4.5	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	425,64	18,29	7.784,96	19-COBERTURA METÁLICA						
5.4.6	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	549,59	15,15	8.326,29	19-COBERTURA METÁLICA						
5.4.7	96616	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	m³	0,59	1.308,31	772,72	19-COBERTURA METÁLICA						
5.4.8	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	5,49	853,74	4.687,03	19-COBERTURA METÁLICA						



5.4.9	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	m³	5,49	452,36	2.483,46	19- COBERTURA METÁLICA						
TOTA L GERA L: (UM MILHÃ O QUINH ENTO S E VINTE E OITO MIL QUINH ENTO S E NOVE NTA E DOIS REAIS E TRINT A E SETE CENT AVOS)							1.528.592,37							



PROJETO BÁSICO

Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de quadra coberta e requalificação do entorno da creche municipal maura maria localizado na comunidade do Tereré, Açu da Torre, litoral do município de Mata de São João-BA

1. ESPECIFICAÇÕES:

Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de quadra coberta e requalificação do entorno da creche municipal Maura Maria localizado na comunidade do Tereré, Açu da Torre, litoral do município de Mata de São João

Localização: Tereré, Açu da Torre, litoral do município de Mata de São João-BA.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DAS CONDIÇÕES DE SOLIDEZ, DE SEGURANÇA E DE DURABILIDADE:

Quanto à sustentabilidade, deverá ser observado a escolha de materiais adequados e descarte de materiais. A contratado deverá respeitar o quanto determinado no (Art. 45. Lei 14.133/2021).

Neste projeto básico, fica perfeitamente entendido que todos os materiais e equipamentos têm que atender às características de boa qualidade, ficando a critério da fiscalização a aprovação, assim como nos casos de dúvidas na interpretação das peças gráficas, projeto etc. A fiscalização deve ser sempre consultada.

Ficarão a cargo das empreiteiras as instalações provisórias e definitivas de água, luz, esgoto, telefone e o transporte dentro e fora do canteiro de obras visando atender as necessidades desta.

A contratada deverá manter no escritório da obra, em lugar de fácil acesso à fiscalização, um "Diário de Obras", onde deverão ser registrados todos os acontecimentos da obra. Este diário deve ser composto de fotos para que possa ser vista a evolução da obra.

A contratada deverá informar por escrito à SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nome do engenheiro responsável pela obra, devidamente registrado no CREA-BA.

Toda ordem de serviço, intimação ou notificação será feita por escrito, devendo a empreiteira dar pronto atendimento às mesmas.

A medição da obra deve ser entregue juntamente com o registro fotográfico do antes, durante e final de cada serviço executado. As imagens deverão ser claras quanto à identificação dos serviços medidos, preferencialmente no mesmo ângulo para apresentação do Antes e Depois e não conter imagens com a presença de pessoas. É imprescindível que no relatório fotográfico de medição informe-se a data período da medição.

Na última medição, a contratada deverá apresentar, no relatório fotográfico, imagens mostrando toda a obra concluída.

Todas as medições deverão conter os memoriais de cálculo dos serviços contidos no referido boletim.

No início da execução da obra deve ser entregue a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução da obra devidamente paga e regularizada perante o CREA-BA.

É imprescindível o atendimento as normativas vigentes, assim como o atendimento a Lei 6.514/77 - CLT regulamentado pela NR6, que versa sobre quais equipamentos são EPIs. Sendo a Contratada a única responsável por qualquer dano aos seus funcionários.

Ressaltamos que todos os custos referentes à escavação manual, andaime, carga, manobra, descarga e transporte mecanizado de material necessária para a execução dos serviços da obra, a exemplo de bota-fora e material de empréstimo, ficará a cargo da Contratada;

Portanto, vale salientar que a proposta apresentada pela licitante, deverá trazer inclusos todos os custos necessários para a execução dos serviços de cada item da planilha, sendo estes diluídos pelos demais itens componentes.

EXECUÇÃO DO OBJETO

- ❖ A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

O prazo de execução dos serviços será de 06 (seis) meses, contados a partir do 7º (sétimo) dia da data de emissão da ordem de serviço.

OBS: A empresa contratada terá a responsabilidade pelos danos que causar, essa responsabilidade independe de culpa, sendo necessária a comprovação de que o dano decorreu de execução do contrato.

Art. 120. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto;



Para o fornecimento dos materiais, a contratada deverá observar no que couber, o critério de sustentabilidade ambiental;

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

A empresa deverá enviar juntamente com a proposta de preços, os percentuais que correspondem a material e mão de obra, a fim de agilizar o processo de empenho de valores em caso de contratação da mesma;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

❖ Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na Ordem de Serviço, acompanhada das respectivas notas fiscais constando detalhadamente as indicações do período de medição, descritivo dos serviços executados, descritivo dos valores executados conforme cronograma, assim como os tributos a serem deduzidos.

❖ Utilizar materiais em conformidade com as especificações de planilha orçamentaria assim como projeto do presente objeto desta licitação, sem qualquer ônus para a administração.

❖ Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à PREFEITURA, qual quer problema que venha a acarretar atrasos na medição;

❖ Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

❖ Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

DA ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO SERVIÇO.

A contratada é a única e exclusiva responsável pela imperfeição, insegurança ou falta de solidez dos trabalhos executados, ainda que verificadas após sua aceitação por esta administração, sendo certo que nenhum pagamento desta isentará a contratada de tal responsabilidade estabelecida no Código Civil;

A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes o objeto, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados;

(art. 45, §1º, inciso I,II,III,IV e V da lei 14.133 de 2021).

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Nesta especificação, fica perfeitamente entendido que todos os materiais e equipamentos têm que atender às características de boa qualidade, ficando a critério da fiscalização a aprovação, assim como nos casos de dúvidas na interpretação das peças gráficas, projeto etc. A fiscalização deve ser sempre consultada.

Ficarão a cargo das empreiteiras as instalações provisórias e definitivas de água, luz, esgoto, telefone e o transporte dentro e fora do canteiro de obras visando atender as necessidades desta.

A contratada deverá manter no escritório da obra, em lugar de fácil acesso à fiscalização, um "Diário de Obras", onde deverão ser registrados todos os acontecimentos da obra. Este diário deve ser composto de fotos para que possa ser vista a evolução da obra.

A contratada deverá informar por escrito à FISCALIZAÇÃO/GESTÃO, nome do engenheiro responsável pela obra, devidamente registrado no CREA-BA.

Toda ordem de serviço, intimação ou notificação será feita por escrito, devendo a empreiteira dar pronto atendimento às mesmas.

A medição da obra deve ser entregue juntamente com o registro fotográfico do antes, durante e final de cada serviço executado. As imagens deverão ser claras quanto à identificação dos serviços medidos, preferencialmente no mesmo ângulo para apresentação do Antes e Depois e não conter imagens com a presença de pessoas. É imprescindível que no relatório fotográfico de medição informe-se a data do período da medição.

Todas as medições deverão conter os memoriais de cálculo dos serviços contidos no referido boletim.

No início da execução da obra deve ser entregue a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução da obra devidamente paga e regularizada perante o CREA-BA.

Todos os custos referentes à carga, manobra, descarga e transporte mecanizado de material necessária para a execução dos serviços da obra, a exemplo de bota-fora, escavação e material de empréstimo, ficará a cargo da Contratada;

Portanto, vale salientar que a proposta apresentada pela licitante, deverá trazer incluídos todos os custos necessários para a execução dos serviços de cada item da planilha, sendo estes diluídos pelos demais itens componentes.

Salientamos destacar que deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer atividade que contenha os seguintes itens:

- Escavação;
- Carga, descarga e transporte de material;
- Reaterro;
- Bota fora e empréstimos.

ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR

DESCRIÇÃO:

Engenheiro civil de obra Júnior

RECOMENDAÇÕES:



A contratada deverá manter na obra, um engenheiro civil durante o tempo de execução da obra, com experiência comprovada em carteira.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Este profissional deve coordenar e fiscalizar equipes de execução da obra, gerenciar a obra, fazer as medições, acompanhar o cronograma, relatórios fotográficos, apontar no diário de obras as tarefas realizadas bem como das equipes e suas atividades.

Caberá ao engenheiro da obra a compatibilização dos projetos, esclarecendo as divergências e, quando necessário, averiguar o uso adequado de equipamentos mínimos de segurança para cada atividade de acordo com as normas de segurança vigentes.

OBSERVAÇÕES:

Será de responsabilidade da contratada o custo para execução deste serviço.

ENCARREGADO GERAL DE OBRAS

DESCRIÇÃO:

Encarregado geral de obras

RECOMENDAÇÕES:

A contratada deverá manter na obra, um encarregado geral durante o tempo de execução da obra, com experiência comprovada em carteira.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

O encarregado geral deverá garantir a supervisão e a execução dos serviços dentro da melhor técnica e segurança. Controlar Equipamentos, contratação de serviços e matéria-prima. A equipe técnica deverá atender às exigências do projeto básico, durante todo o período da obra.

OBSERVAÇÕES:

Será de responsabilidade da contratada o custo para execução deste serviço.

SERVENTE DE OBRAS

DESCRIÇÃO:

Servente de obras com encargos complementares.

RECOMENDAÇÕES:

A contratada deverá manter na obra, alguns serventes durante o tempo de execução da obra, com experiência comprovada em carteira.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

O Servente de obras deverá ser responsável pela execução dos serviços, enquanto dá suporte aos superiores, dentro da melhor técnica e segurança. A equipe técnica deverá atender às exigências do projeto básico, durante todo o período da obra.

OBSERVAÇÕES:

Será de responsabilidade da contratada o custo para execução deste serviço.

AUXILIAR DE ALMOXARIFE

DESCRIÇÃO:

Auxiliar de almoxarife com encargos complementares.

RECOMENDAÇÕES:

A contratada deverá manter na obra, um auxiliar de almoxarife durante o tempo de execução da obra, com experiência comprovada em carteira.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

O auxiliar de almoxarife deve ser responsável pelo controle de materiais utilizados na obra, enquanto dá suporte aos superiores, dentro da melhor técnica e segurança.

OBSERVAÇÕES:

Será de responsabilidade da contratada o custo para execução deste serviço.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO.

DESCRIÇÃO:

Técnico em segurança do trabalho com encargos complementares.

RECOMENDAÇÕES:

A contratada deverá manter na obra, um Técnico em segurança do trabalho durante o tempo de execução da obra, com experiência comprovada em carteira.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

O Técnico em segurança do trabalho deverá ensinar e garantir que os funcionários sigam as normas e trabalhem de forma segura.

OBSERVAÇÕES:

Será de responsabilidade da contratada o custo para execução deste serviço.

VIGIA NOTURNO

DESCRIÇÃO:

Auxiliar de almoxarife com encargos complementares.

RECOMENDAÇÕES:

A contratada deverá manter na obra, um vigia noturno durante o tempo de execução da obra, com experiência comprovada em carteira.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

O vigia noturno deverá garantir a segurança e integridade física da estrutura da obra, bem como do canteiro e os respectivos materiais e equipamentos.

OBSERVAÇÕES:

Será de responsabilidade da contratada o custo para execução deste serviço.

PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO



Ficará a cargo da Contratada os custos referente a confecção e a instalação da placa de obra nas dimensões mínimas de 6 m², com formato e inscrições de acordo com o modelo fornecido pela SEOSP. Será executado em chapa galvanizada nº 22 e já fornecida com pintura em esmalte sintético. Terá sustentação em fechais de madeira 7,0 x 7,0 cm, na altura estabelecida pelas normas estruturadas em cantoneiras de ferro e pintura em esmalte sintético, de base alquídica ou aplicação de Vinil em Recorte Eletrônico. Cantoneiras de ferro, de abas iguais, de 25,40 mm (1") x 3,17 mm (1/8"), no requadro do perímetro e, também, internamente em travessas dispostas em cruz. As inscrições deverão ter todas as informações básicas sobre a obra. A contratada deverá confeccionar também a placa da empresa, exigida pelo CREA, e instalar em local visível. As placas deverão estar instaladas, no máximo, 5 (cinco) dias após o início das obras.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada, uso de equipamento adequado.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

OBSERVAÇÕES

Serão de responsabilidade da empresa os custos para execução deste serviço;

ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO

DESCRIÇÃO:

Aluguel de banheiro químico, com 03 limpezas semanais.

RECOMENDAÇÕES:

Aluguel e montagem de 01 (um) banheiro químicos nos padrões vigentes com a assistência de limpeza durante 03 (três) dias semanais. A locação e montagem e manutenção geral (limpeza) dos 01 (um) sanitários tipo toalete individual, cabina em polietileno resistente medindo no mínimo 2,20m de altura, 1,1m de largura e 1,10 m de profundidade, nas cores azul e/ou verde, cobertura em material polietileno com inclinação e vedação para impedir a entrada de água de chuvas, tubo de respiro e telas para circulação de ar. Porta frontal com abertura de 180 graus e trinco de fechamento com indicador externo "livre/ocupado", vaso sanitário e reservatório coletor tipo tanque com capacidade mínima de 250 lt, sistema de vácuo-pressão e higienização feita por meio de equipamentos especiais e produtos desodorizantes e biodegradáveis.

OBSERVAÇÕES

Serão de responsabilidade da empresa os custos para execução deste serviço.

LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

DESCRIÇÃO:

Instalações sanitárias provisórias, com abastecimento de água e esgotamento sanitário, a fim de atender às necessidades de um canteiro de obra.

RECOMENDAÇÕES:

Deverá ser solicitada à concessionária local a ligação provisória de água e esgoto, obedecendo às normas fixadas pela mesma.

Este serviço deve atender as necessidades de toda a instalação do canteiro, até a conclusão da obra.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

- a) Em relação à ligação provisória de água:
A rede interna do canteiro deve ser ligada à rede pública, colocando-se medidor;
Toda canalização deve ser feita de PVC e enterrada, no mínimo 40 cm;
A construção do abrigo do cavalete deverá ser afastada da entrada do lote no máximo 1,50 m, permanecendo acessível para inspeções e medições, de preferência no local projeto para o abrigo definitivo;
Caso não haja água na rua deve-se providenciar um poço provisório, ou um poço artesiano definitivo, antes do início da obra;
A água deve ser armazenada em caixas d'água.
- b) Em relação a ligação provisória de esgoto:
Executar valas para recebimento de tubulações;
Cuidado com o material que envolve os tubos, para evitar quebras no reaterro;
Antes do recobrimento dos tubos fazer teste de estanqueidade; na inexistência de rede de esgotos, o tratamento será realizado in loco, por meio de fossa séptica e/ou filtro anaeróbio.

OBSERVAÇÕES:

Será de responsabilidade da contratada o custo para execução deste serviço.

LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM ANDAIME METÁLICO

DESCRIÇÃO:

Instalação de andaimes em tubos de aço carbono de 1ª. Qualidade, diâmetro de 48 mm com parede de 3 mm de espessura com costura, no padrão Dim. 2440, composto de painéis com 1,50m de base e de altura, ligados através um travamento em X e também por um travamento interno diagonal, que garantam estabilidade; deverá ter escada fazendo parte do painel. A plataforma de trabalho deverá ser acompanhada de guarda-corpo e rodapé garantindo uma maior segurança.

RECOMENDAÇÕES:

As peças e montagem dos andaimes deverão estar em conformidade com padrão NR18 do código da construção civil, devendo ser dimensionados e construídos de modo a suportar, com segurança, as cargas de trabalho a que estarão sujeitos. Deverão ser utilizadas braçadeiras que resistam a no mínimo 700 Kg de escorregamento.

O piso de trabalho dos andaimes deve ter forração completa, antiderrapante, ser nivelado e fixado de modo seguro e resistente.

Os andaimes devem dispor de sistema guarda-corpo e rodapé, inclusive nas cabeceiras, em todo o perímetro.

Uso de mão-de-obra habilitada, uso de equipamento adequado.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Com dois painéis e uma diagonal, inicia-se a montagem. Efetuada a primeira montagem, são colocados o terceiro e quarto painéis. Nesta ordem continua-se a montagem, até a altura desejada. Montar uma diagonal a cada 3m. Inverter



sua posição, montando em X, para travar o sistema. Os montantes dos andaimes devem ser apoiados em sapatas sobre base sólida capazes de resistir aos esforços solicitantes e às cargas transmitidas. A estrutura dos andaimes deve ser fixada à construção por meio de amarração e entroncamento, de modo a resistir aos esforços a que estará sujeita. Devem ser tomadas precauções especiais, quando da montagem, desmontagem e movimentação de andaimes próximos às redes elétricas.

OBSERVAÇÕES

Serão de responsabilidade da empresa os custos para execução deste serviço;

CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³

DESCRIÇÃO:

Carga mecanizada de entulho, por pá-carregadeira, em caminhão basculante.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada, uso de equipamento adequado.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI)

Não exceder a carga máxima do caminhão.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Empregar a pá-carregadeira para encher a caçamba do caminhão com entulho, tomando-se cuidado para evitar o deslizamento e/ou queda do material.

OBSERVAÇÕES:

Será de responsabilidade da empresa os custos para execução deste serviço.

TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10m.

DESCRIÇÃO:

Transporte de material de qualquer categoria, em caminhão basculante

RECOMENDAÇÕES:

Não exceder a carga máxima do caminhão. O veículo deve estar devidamente sinalizado, com a indicação da carga que leva, e obedecer sempre aos limites de velocidade das vias percorridas. A carga deve ser rigorosamente coberta, evitando-se assim a descarga de poeira no ar e sujeiras nas vias.

Uso de mão-de-obra habilitada, uso de equipamento adequado.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Executar o transporte do material para o bota-fora e ou material de empréstimo.

OBSERVAÇÕES:

Será de responsabilidade da empresa os custos para execução deste serviço.

BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO DE OBRA PORTE MÉDIO COM MATERIAIS NOVOS

DESCRIÇÃO:

Construção provisória destinada a funcionar como escritório, alojamento e almoxarifado da obra.

RECOMENDAÇÕES:

O abrigo provisório deverá ser dimensionado considerando-se o número provável de operários residentes na obra, atendendo à fiscalização e os materiais perecíveis como cimento, cal e gesso, que poderão, eventualmente, ficar armazenados. Deverão ser previstas, também, instalações sanitárias, elétricas e de telefonia. Os alojamentos deverão ter paredes de madeira, piso cimentado e cobertura. Deverão ser obedecidas as recomendações da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (Mtb).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

O solo deverá ser nivelado e receberá uma camada de concreto desempenado. As paredes deverão ser construídas em chapas compensadas, fixadas nas peças de madeira, cravadas 60 cm no solo a cada 1,80 m. A cobertura deverá ser feita com peças de madeira e telhas de fibrocimento.

OBSERVAÇÕES:

Será de responsabilidade da empresa os custos para execução deste serviço.

INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA

DESCRIÇÃO:

Ligação de luz e força para funcionamento do canteiro de obras.

RECOMENDAÇÕES:

Deverá ser solicitado à concessionária local estudo e orçamento. Este pedido deverá ser acompanhado das plantas da edificação a ser construído, endereço da obra, potência instalada no canteiro. Nos locais onde não se disponha desse serviço, deverá a contratada providenciar a instalação de um grupo de geradores com capacidade compatível com a necessidade de carga para operação dos equipamentos, durante a execução da obra e iluminação. Para a segurança dos trabalhadores, devem ser observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR-18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb).

As instalações provisórias devem ter:

- chave geral tipo blindada localizada no quadro principal de distribuição;
- chave individual para cada circuito de derivação;
- chave blindada em quadros de tomadas;
- chaves magnéticas e disjuntores, para equipamentos;
- os fusíveis das chaves blindadas não podem ser substituídos por dispositivos improvisados;
- as estruturas e carcaças dos equipamentos elétricos devem ser aterrados;
- os quadros gerais de distribuição devem ser mantidos fechados;
- máquinas e equipamentos elétricos móveis só podem ser ligados, por meio de plug e tomada.

Este serviço deve atender as necessidades de toda a instalação do canteiro, até a conclusão da obra. A rede deve ser de baixa tensão desde que atendam as normas técnicas da concessionária de energia elétrica.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:



Iniciar a ligação com a colocação do poste em local apropriado no canteiro, com medidor, disjuntor geral e disjuntores para os diversos ramais, que permitirá o corte de luz de uma zona sem prejudicar as demais. A distribuição da energia no canteiro far-se-á por meio de linhas aéreas fixadas em postes de madeira a cada 15 ou 20 m, firmemente colocadas no terreno, alimentando todos os postos de trabalho, barracões e escritórios, além da construção propriamente dita.

OBSERVAÇÕES:

Será de responsabilidade da empresa os custos para execução deste serviço.

TAPUME COM TELHA METÁLICA

DESCRIÇÃO:

Colocação de tapume em telha metálica, fixada com pontalete de pinho de 3ª, 3" x 3", tendo portão e abertura para pedestre.

RECOMENDAÇÕES:

Os tapumes deverão ser construídos atendendo as exigências da prefeitura, da norma regulamentadora NR 18 e o tempo de duração da obra. Os tapumes deverão ser construídos de forma a resistirem os impactos de no mínimo 60 kgf/m² e ter altura mínima de 2,20 m em relação ao nível do terreno. Deverá ser prevista abertura e colocação de portão para acesso de pessoas e entrada de material. O tapume deverá estar no prumo, sem abertura ou irregularidades e apresentar altura uniforme.

Uso de mão-de-obra habilitada, uso de equipamento adequado.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

O tapume será constituído de telhas metálicas, colocadas na posição horizontal, justapostas, até a altura de 2,20 m, pregadas em estacas de madeira, afastadas de 2,00 m e cravadas no solo. Executar a construção do (s) portão(s), dimensionado(s) para entrada de pessoas e/ou veículos pesados, como caminhões. Itens de controle: locação, altura, prumo e rigidez. Os tapumes deverão ser construídos atendendo as exigências da norma regulamentadora NR 18 e deverão estar em bom estado durante todo o tempo de duração da obra.

OBSERVAÇÕES:

Será de responsabilidade da empresa os custos para execução deste serviço.

CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³

DESCRIÇÃO:

Carga mecanizada de solos e materiais granulares, por pá-carregadeira, em caminhão basculante.

RECOMENDAÇÕES:

Não exceder a carga máxima do caminhão.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Empregar a pá-carregadeira para encher a caçamba do caminhão com materiais granulométricos e solos, tomando-se cuidado para evitar o deslizamento e/ou queda do material.

OBSERVAÇÕES:

Será de responsabilidade da contratada o custo para execução deste serviço.

TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M.

DESCRIÇÃO:

Transporte de material de qualquer categoria, em caminhão basculante, distância excedente a 30 km.

RECOMENDAÇÕES:

Não exceder a carga máxima do caminhão. O veículo deve estar devidamente sinalizado, com a indicação da carga que leva, e obedecer sempre aos limites de velocidade das vias percorridas. A carga deve ser rigorosamente coberta, evitando-se assim a descarga de poeira no ar e sujeiras nas vias.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Executar o transporte do material para o bota-fora.

OBSERVAÇÕES:

Será de responsabilidade da contratada o custo para execução deste serviço.

ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA, REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA E PREPARO DE FUNDO DE VALA (ACERTO DO SOLO NATURAL)

DESCRIÇÃO:

Escavação manual de vala, reaterro manual de valas com compactação mecanizada, preparo de fundo de vala.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão-de-obra habilitada.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Escavação dos materiais constituintes do terreno natural até o greide de terraplenagem indicado no projeto. Finalizado a escavação da vala procede-se a preparação do fundo da vala para receber o assentamento das redes de esgoto, drenagem ou águas. O serviço consiste na limpeza, regularização e ajuste de declividade, conforme previsto em projeto, do fundo da vala. Quando previsto em projeto, é feito a execução de um lastro com material granula. Executa-se o reaterro lateral, região que recobre o tubo, atendendo às especificações de projeto e garantindo que a tubulação enterrada fique continuamente apoiada no fundo da vala sobre o berço de assentamento.

OBSERVAÇÕES:

Será de responsabilidade da contratada o custo para execução deste serviço.

SERVIÇOS PRELIMINARES:

LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ENTRE 200 E 1000 M2, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA

DESCRIÇÃO:

Execução do gabarito da obra, marcando no solo os elementos construtivos da edificação com a máxima exatidão, transferindo para um determinado terreno em escala natural, as medidas de um projeto elaborado em escala reduzida.

RECOMENDAÇÕES:



Confrontar inicialmente a exata correspondência entre os projetos arquitetônicos, estruturais e de fundações. Verificar a orientação Norte-Sul. Constatar os ângulos reais do terreno. Determinar e assinalar o RN previsto. Deverá ser construído o gabarito formado por guias de madeira, devidamente niveladas, pregadas a uma altura mínima de 60 cm, em caibros, afastados convenientemente do prédio a construir. Em terrenos com acentuado desnível, essas linhas de guias deverão ser rebaixadas para os 60cm, cada vez que for atingido o limite máximo de 150 cm de altura, em relação ao terreno.

Mediante pregos cravados no topo dessas guias, através de coordenadas, serão marcados, com fios estirados, os alinhamentos.

Marcar os cantos ou os eixos dos pilares assinalados com piquetes no terreno, por meio de fio de prumo. A marcação dos eixos deverá ser feita com cota acumulada.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado de área de projeção horizontal da edificação.

DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE PEDRA

DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE PEDRA

DESCRIÇÃO:

Execução dos serviços de demolição manual e/ou mecanizada de alvenaria de pedra existente, compreendendo a desmontagem, fragmentação e remoção dos elementos construtivos, de forma controlada e segura, até os níveis definidos em projeto ou especificados pela fiscalização. Inclui o carregamento, transporte interno e acondicionamento dos materiais resultantes da demolição em local apropriado para posterior destinação.

RECOMENDAÇÕES:

Antes do início dos serviços, deverá ser realizada vistoria da área para identificação das condições estruturais da alvenaria e dos elementos adjacentes que possam ser afetados pela demolição. Verificar a existência de instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias ou quaisquer outras interferências embutidas ou próximas à estrutura a ser demolida, providenciando seu desligamento ou proteção quando necessário.

A demolição deverá ser executada de maneira progressiva, evitando impactos excessivos, vibrações ou desestabilização de estruturas remanescentes. Quando houver risco de comprometimento da estabilidade de elementos vizinhos, deverão ser adotados escoramentos ou medidas preventivas adequadas.

Os materiais provenientes da demolição deverão ser removidos continuamente, evitando acúmulo de entulho na área de trabalho. Todos os serviços deverão obedecer às normas de segurança do trabalho vigentes, com utilização dos equipamentos de proteção individual e coletiva necessários.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição será o metro cúbico (m³) de alvenaria de pedra efetivamente demolida, calculado com base nas dimensões originais da estrutura removida, ou conforme critério estabelecido em projeto e fiscalização

DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

DESCRIÇÃO:

Execução dos serviços de demolição manual de alvenaria de blocos cerâmicos ou de concreto furados, compreendendo a desmontagem, fragmentação e remoção completa dos elementos existentes, sem reaproveitamento dos materiais. Inclui o recolhimento, transporte interno e empilhamento dos resíduos gerados em local apropriado dentro do canteiro de obras, para posterior descarte ou destinação final.

RECOMENDAÇÕES:

Antes do início dos serviços, deverá ser realizada inspeção da área para identificação das condições da alvenaria e das possíveis interferências existentes, tais como instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, de gás ou demais elementos incorporados à parede. Deverão ser adotadas medidas preventivas para evitar danos às estruturas e instalações adjacentes.

A demolição deverá ser executada manualmente, de cima para baixo e de forma gradual, utilizando ferramentas adequadas, de modo a garantir a segurança dos trabalhadores e a integridade dos elementos que permanecerão na edificação. Os materiais demolidos não deverão ser reutilizados, devendo ser imediatamente removidos da área de trabalho para evitar acúmulo excessivo de entulho.

Todos os serviços deverão atender às normas de segurança vigentes, com utilização obrigatória dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e, quando necessário, dos Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs).

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição será o metro cúbico (m³) de alvenaria efetivamente demolida, calculado com base nas dimensões originais dos elementos removidos, conforme projeto ou levantamento realizado pela fiscalização.

REMOÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA (ALAMBRADO, GUARDA-CORPO, GRADIL ETC)

**DESCRIÇÃO:**

Execução dos serviços de remoção de estruturas metálicas existentes, tais como alambrados, guarda-corpos, gradis, cercamentos, portões, corrimãos e elementos similares, compreendendo o desmonte, corte quando necessário, retirada de fixações, bases, chumbadores e demais componentes de ancoragem. Inclui o carregamento, transporte interno e acondicionamento dos materiais removidos em local apropriado, conforme orientação da fiscalização.

RECOMENDAÇÕES:

Antes do início dos serviços, deverá ser realizada inspeção da estrutura a ser removida, verificando suas condições de fixação, estabilidade e possíveis interferências com redes elétricas, hidráulicas ou demais instalações existentes. Quando houver ligação com outros elementos construtivos, a remoção deverá ser realizada de forma controlada, evitando danos às estruturas adjacentes.

O desmonte deverá ocorrer de maneira sequencial e segura, utilizando ferramentas e equipamentos adequados ao porte e às condições da estrutura. Quando necessário, deverão ser empregados dispositivos de sustentação provisória para evitar quedas, deslocamentos ou acidentes durante a execução dos trabalhos.

Os elementos metálicos removidos deverão ser armazenados em local previamente definido, podendo ser destinados ao reaproveitamento, quando especificado, ou ao descarte conforme determinação da fiscalização. Todos os serviços deverão atender às normas de segurança do trabalho vigentes, com utilização obrigatória dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs).

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição será o metro quadrado (m²) de estrutura metálica removida, medido pela área projetada do elemento desmontado, ou conforme critério estabelecido em projeto e pela fiscalização.

MOVIMENTO DE TERRA

ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8M³), LARGURA ATÉ 1,5M, EM SOLO MOLE, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021

DESCRIÇÃO:

Escavação com retroescavadeira

RECOMENDAÇÕES:

Recomendações incluem avaliação preliminar, verificação das condições do solo, segurança, treinamento da equipe, manutenção da máquina e acesso adequado.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

O procedimento detalha as etapas, desde a preparação inicial até a finalização da escavação, com foco na segurança, qualidade e conformidade com as especificações do projeto. É essencial seguir regulamentações locais de segurança e ambientais e personalizar o procedimento conforme necessário.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição será por metro cúbico (m³).

REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS

DESCRIÇÃO:

Regularização de superfícies com motoniveladora.

RECOMENDAÇÕES:

Uso de mão de obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTO OPERACIONAL:

Considera-se mão de obra e equipamentos para regularização e compactação.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição será por metro quadrado (m²).

ESTRUTURA DE CONCRETO

LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5CM. AF_01/2024

DESCRIÇÃO:

Execução de lastro de concreto magro com espessura de 5 cm, aplicado sobre o fundo das escavações destinadas à execução de blocos de coroamento, sapatas ou outros elementos de fundação. O serviço compreende o preparo da superfície de apoio, lançamento, espalhamento, nivelamento e acabamento do concreto, formando uma camada regular e estável para receber a execução das fundações.

RECOMENDAÇÕES:

Antes da aplicação do concreto magro, o fundo da escavação deverá estar devidamente limpo, regularizado, isento de materiais soltos, matéria orgânica, água acumulada ou qualquer elemento que possa comprometer a aderência e a estabilidade da fundação. As dimensões, cotas e níveis deverão ser conferidos de acordo com o projeto executivo.

O concreto deverá ser lançado de forma uniforme, garantindo a espessura especificada de 5 cm em toda a área de aplicação. Após o lançamento, a superfície deverá ser nivelada e desempenada, proporcionando uma base regular para a montagem das armaduras e execução dos elementos estruturais subsequentes.



Durante a execução, deverão ser observadas as condições climáticas e adotadas medidas que evitem a contaminação ou segregação do concreto. Os serviços deverão seguir as especificações do projeto estrutural e as normas técnicas vigentes.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição será o metro quadrado (m²) de lastro executado, considerando a área efetivamente coberta pela camada de concreto magro com espessura de 5 cm, medida conforme projeto e conferida pela fiscalização.

FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024**DESCRIÇÃO:**

Execução dos serviços de fabricação, montagem e desmontagem de fôrmas para sapatas de fundação, utilizando madeira serrada com espessura de 25 mm. O serviço compreende o fornecimento dos materiais, corte, montagem, escoramento, travamento, alinhamento, nivelamento e posterior desmontagem das fôrmas após a cura inicial do concreto, considerando o reaproveitamento do material por até quatro utilizações, conforme condições adequadas de conservação.

RECOMENDAÇÕES:

Antes da montagem das fôrmas, deverão ser conferidas as dimensões, cotas, níveis e posicionamento das sapatas de acordo com o projeto estrutural. A superfície de apoio deverá estar limpa e regularizada, garantindo estabilidade durante a concretagem.

As fôrmas deverão apresentar resistência suficiente para suportar as cargas provenientes do lançamento e adensamento do concreto, sem deformações que comprometam as dimensões previstas em projeto. Deverão ser executados travamentos e escoramentos adequados, assegurando o perfeito alinhamento, prumo e estanqueidade das peças.

As superfícies internas das fôrmas deverão estar limpas e, quando especificado, receber aplicação de desmoldante apropriado para facilitar a retirada sem danificar o concreto. A desmontagem deverá ocorrer somente após o concreto atingir resistência suficiente para garantir a estabilidade do elemento estrutural, obedecendo aos prazos e critérios estabelecidos pelas normas técnicas e pela fiscalização.

Os materiais reutilizados deverão ser previamente inspecionados, não sendo permitida a utilização de peças empenadas, fissuradas ou em condições que comprometam a qualidade da execução.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição será o metro quadrado (m²) de área de fôrma em contato com o concreto, efetivamente executada, medida conforme as dimensões indicadas em projeto e conferidas pela fiscalização.

ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES.**DESCRIÇÃO:**

Execução dos serviços de corte, dobra, montagem e posicionamento de armaduras destinadas a estruturas diversas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações. O serviço compreende o fornecimento, preparo e instalação das barras e fios de aço, incluindo amarrações, espaçadores, suportes e demais elementos necessários para garantir o correto posicionamento das armaduras conforme especificações de projeto estrutural.

RECOMENDAÇÕES:

Antes do início dos serviços, deverão ser verificadas as especificações constantes nos projetos estruturais, incluindo bitolas, comprimentos, formatos, espaçamentos, emendas, ancoragens e cobrimentos previstos. As barras de aço deverão estar limpas, isentas de óleo, graxa, terra, tinta solta ou qualquer substância que possa prejudicar a aderência ao concreto.

O corte e a dobra das armaduras deverão ser executados de acordo com os detalhes de projeto, utilizando equipamentos adequados e evitando danos às características mecânicas do aço. Durante a montagem, as armaduras deverão ser posicionadas e fixadas de forma a garantir sua estabilidade durante a concretagem, mantendo os cobrimentos mínimos exigidos por norma.

Deverão ser utilizados espaçadores, distanciadores e suportes apropriados para assegurar o correto posicionamento das armaduras dentro das fôrmas. As emendas, quando necessárias, deverão respeitar os comprimentos de transpasse e demais critérios estabelecidos em projeto e nas normas técnicas vigentes.

A fiscalização deverá verificar o posicionamento, alinhamento e fixação das armaduras antes da liberação para concretagem.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição será o quilograma (kg) de aço efetivamente cortado, dobrado,



montado e instalado na estrutura, conforme quantitativos previstos em projeto e conferidos pela fiscalização. O peso será determinado com base nas tabelas teóricas dos fabricantes ou nas normas técnicas aplicáveis.

CONCRETAGEM FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA OU BALDE – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO

DESCRIÇÃO:

Execução dos serviços de concretagem com concreto estrutural de resistência característica à compressão (FCK) de 30 MPa, compreendendo o fornecimento, transporte, lançamento por meio de bomba ou balde, adensamento mecânico, nivelamento e acabamento superficial. O serviço inclui todas as operações necessárias para a correta moldagem dos elementos estruturais, garantindo a resistência, durabilidade e desempenho previstos em projeto.

RECOMENDAÇÕES:

Antes do início da concretagem, deverão ser verificadas as condições das fôrmas, escoramentos, armaduras, embutidos, passagens de instalações e demais elementos que compõem a estrutura, certificando-se de que estejam devidamente posicionados, limpos e aprovados pela fiscalização.

O concreto deverá ser lançado de forma contínua e uniforme, evitando segregação dos materiais e deslocamento das armaduras. Quando utilizado sistema de bombeamento, deverão ser observadas as recomendações do fabricante e as condições adequadas de operação do equipamento. Nos casos de lançamento por balde, deverão ser adotados procedimentos que minimizem quedas excessivas e impactos sobre a estrutura.

O adensamento deverá ser realizado por meio de vibradores mecânicos adequados, garantindo a eliminação de vazios e o completo envolvimento das armaduras pelo concreto, sem provocar segregação ou exsudação excessiva. O acabamento superficial deverá proporcionar regularidade e uniformidade compatíveis com a finalidade do elemento estrutural executado.

Após a concretagem, deverão ser adotados os procedimentos de cura necessários para preservar a umidade do concreto e assegurar o desenvolvimento adequado de sua resistência mecânica, conforme as normas técnicas vigentes e as especificações de projeto.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição será o metro cúbico (m³) de concreto efetivamente lançado, adensado e acabado na estrutura, calculado conforme as dimensões indicadas em projeto e conferido pela fiscalização. Estão incluídos nesta composição os serviços de lançamento, adensamento e acabamento do concreto.

ESTRUTURA METÁLICA

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERFIL U DOBRADO DE CHAPA (UDC SIMPLES – 75 x 38 x 2,65 MM) COM SOLDA

DESCRIÇÃO:

Execução dos serviços de fornecimento, fabricação complementar quando necessária, montagem e instalação de perfil metálico tipo U dobrado de chapa (UDC simples), com dimensões de 75 mm x 38 mm e espessura de 2,65 mm. O serviço compreende o corte, ajuste, posicionamento, alinhamento, fixação e soldagem dos perfis, incluindo todos os materiais, consumíveis, equipamentos e mão de obra necessários para a perfeita execução da estrutura metálica conforme projeto.

RECOMENDAÇÕES:

Antes da instalação, deverão ser verificadas as dimensões, níveis, alinhamentos e condições dos elementos de apoio, bem como a compatibilidade com os projetos executivos e estruturais. Os perfis metálicos deverão estar isentos de empenamentos excessivos, corrosão, óleo, graxa ou quaisquer impurezas que possam comprometer a qualidade da soldagem e o desempenho da estrutura.

Os cortes e ajustes deverão ser executados com equipamentos adequados, garantindo precisão dimensional e acabamento compatível com as especificações do projeto. As soldas deverão ser realizadas por profissionais qualificados, utilizando procedimentos adequados ao tipo de material empregado, assegurando resistência, continuidade e acabamento satisfatórios das ligações.

Após a montagem, deverão ser verificadas as condições de alinhamento, nivelamento, prumo e estabilidade do conjunto. Eventuais respingos de solda, rebarbas ou imperfeições deverão ser removidos. Quando especificado em projeto, as superfícies metálicas deverão receber tratamento anticorrosivo ou pintura de proteção.

Todos os serviços deverão atender às normas técnicas vigentes para estruturas metálicas e soldagem, bem como às exigências de segurança do trabalho aplicáveis.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição será o metro linear (m) de perfil UDC efetivamente fornecido, instalado e soldado, medido conforme as dimensões indicadas em projeto e conferido pela fiscalização. Estão incluídos na medição os cortes, ajustes, soldas, consumíveis e demais serviços necessários para a completa execução do item.



FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE

DESCRIÇÃO:

Execução dos serviços de fornecimento, fabricação, transporte, içamento e instalação de estrutura metálica treliçada para cobertura, tipo arco, com ligações soldadas. O serviço compreende o fornecimento de perfis metálicos, chapas de ligação, elementos de contraventamento, acessórios de fixação, consumíveis de soldagem, mão de obra especializada, transporte até o local da obra e montagem com utilização de guindaste ou equipamento equivalente. Inclui todas as operações necessárias para a completa execução da estrutura, conforme especificações de projeto estrutural.

RECOMENDAÇÕES:

Antes do início dos serviços, deverão ser conferidas todas as dimensões, cotas, níveis e condições dos apoios da estrutura, verificando sua compatibilidade com os projetos executivos. Os perfis e chapas metálicas deverão atender às especificações de projeto e estar isentos de defeitos, deformações excessivas, fissuras ou corrosão que possam comprometer o desempenho estrutural.

A fabricação deverá obedecer rigorosamente aos detalhes construtivos e dimensionamentos previstos, incluindo cortes, furações, encaixes e preparação das superfícies para soldagem. As ligações soldadas deverão ser executadas por profissionais qualificados, seguindo procedimentos adequados e garantindo a resistência estrutural especificada.

O transporte, movimentação e içamento dos componentes deverão ser realizados com equipamentos compatíveis com as cargas envolvidas, observando-se os procedimentos de segurança e as condições de estabilidade durante a montagem. O posicionamento das peças deverá assegurar o correto alinhamento, nivelamento, prumo e geometria da estrutura.

Após a montagem, deverão ser verificadas todas as conexões, soldas, contraventamentos e elementos de fixação, corrigindo-se eventuais desvios antes da liberação dos serviços. Quando previsto em projeto, as superfícies metálicas deverão receber tratamento anticorrosivo e sistemas de proteção adequados às condições de exposição da estrutura.

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis às estruturas metálicas, soldagem, movimentação de cargas e segurança do trabalho.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição será o quilograma (kg) de estrutura metálica efetivamente fornecida, fabricada, transportada e instalada, calculado com base no peso teórico indicado em projeto ou em memória de cálculo aprovada pela fiscalização. Estão incluídos na medição os perfis metálicos, chapas, soldas, acessórios, transporte, içamento com guindaste, montagem e todos os demais insumos necessários à completa execução do serviço.

SISTEMAS DE COBERTURA

FECHAMENTO LATERAL COM TELHA ONDULADA OND17 – 0,50 MM, PRÉ-PINTADA, EM AÇO GALVALUME, SIMPLES, ONDULADA, KINGSPAN-ISOESTE OU SIMILAR

DESCRIÇÃO:

Execução dos serviços de fornecimento e instalação de fechamento lateral utilizando telhas metálicas onduladas modelo OND17, espessura nominal de 0,50 mm, pré-pintadas e fabricadas em aço galvalume, padrão Kingspan-Isoeste ou equivalente técnico aprovado. O serviço compreende o fornecimento das telhas, acessórios de fixação, parafusos autobrochantes, arruelas de vedação, peças de acabamento, recortes, ajustes, montagem e todos os materiais e mão de obra necessários para a completa execução do fechamento lateral da edificação.

RECOMENDAÇÕES:

Antes do início da instalação, deverão ser verificadas as condições de alinhamento, nivelamento e resistência da estrutura metálica de apoio, bem como as dimensões e modulações previstas em projeto. As telhas deverão ser armazenadas em local seco, ventilado e protegido contra danos mecânicos e intempéries até sua utilização.

A montagem deverá obedecer ao sentido de instalação recomendado pelo fabricante, garantindo os transpasse laterais e longitudinais necessários para assegurar a estanqueidade e o correto desempenho do sistema. Os cortes e ajustes deverão ser executados com ferramentas apropriadas, evitando danos ao revestimento protetivo e à pintura das chapas.

As fixações deverão ser realizadas por meio de parafusos apropriados para estruturas metálicas, dotados de elementos de vedação que impeçam infiltrações e garantam a estabilidade do conjunto. Durante a execução, deverão ser observados os alinhamentos, prumos e acabamentos previstos em projeto, assegurando uniformidade estética e desempenho adequado do fechamento.

Eventuais riscos, danos ou falhas no revestimento protetivo decorrentes da instalação deverão receber tratamento corretivo compatível com as especificações do fabricante. Todos os serviços deverão atender às normas técnicas vigentes e às recomendações do fabricante do sistema de cobertura e fechamento.

**OBSERVAÇÕES:**

Para fins de recebimento, a unidade de medição será o metro quadrado (m²) de fechamento lateral efetivamente executado, medido pela área instalada em projeção vertical, descontando-se apenas os vãos e aberturas previstos em projeto, conforme critérios da fiscalização. Estão incluídos na composição todos os materiais, fixadores, acessórios, recortes, arremates e demais serviços necessários para a completa execução do sistema.

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TELHAMENTO COM TELHA EM AÇO GALVALUME, SIMPLES, ONDULADA, PRÉ-PINTADA, OND17 – 0,50 MM, KINGSPAN-ISOESTE OU SIMILAR, INCLUSO IÇAMENTO**DESCRIÇÃO:**

Execução dos serviços de fornecimento, transporte, içamento e assentamento de telhamento utilizando telhas metálicas simples onduladas modelo OND17, espessura nominal de 0,50 mm, pré-pintadas e fabricadas em aço galvalume, padrão Kingspan-Isoeste ou equivalente técnico aprovado. O serviço compreende o fornecimento das telhas, parafusos de fixação, arruelas de vedação, acessórios, recortes, ajustes, içamento dos materiais até o local de instalação, montagem e todos os insumos e mão de obra necessários para a completa execução da cobertura.

RECOMENDAÇÕES:

Antes do início da instalação, deverão ser verificadas as condições da estrutura de apoio, incluindo alinhamento, nivelamento, espaçamento entre terças e capacidade de suporte, conforme especificações de projeto. As telhas deverão ser armazenadas em local protegido, evitando contato direto com o solo, umidade excessiva e danos ao revestimento superficial.

O içamento das telhas deverá ser realizado com equipamentos adequados e por equipe treinada, observando-se os procedimentos de segurança e evitando deformações, impactos ou danos ao material durante a movimentação. A instalação deverá seguir as recomendações do fabricante, respeitando os sentidos de montagem, transpasse laterais e longitudinais, inclinações mínimas e demais exigências para garantir a estanqueidade da cobertura.

As fixações deverão ser executadas com parafusos apropriados para estruturas metálicas, equipados com elementos de vedação, assegurando resistência às ações do vento e impedindo infiltrações. Os cortes e adaptações necessários deverão ser realizados com ferramentas adequadas, preservando a integridade do revestimento protetivo e da pintura das chapas.

Ao término dos serviços, deverão ser removidos cavacos metálicos, resíduos de perfuração e demais materiais que possam provocar corrosão ou comprometer o desempenho da cobertura. Todos os serviços deverão atender às normas técnicas vigentes e às recomendações do fabricante.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição será o metro quadrado (m²) de telhamento efetivamente executado, medido pela área de cobertura instalada em projeção inclinada, conforme projeto e critérios estabelecidos pela fiscalização. Estão incluídos na composição o fornecimento das telhas, içamento, fixadores, acessórios, recortes, arremates e todos os serviços necessários para a completa execução do sistema de cobertura.

PINTURAS E ACABAMENTOS**PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA ACRÍLICA CONVENCIONAL****DESCRIÇÃO:**

Execução dos serviços de pintura de acabamento em superfícies internas e/ou externas, mediante aplicação de 02 (duas) demãos de tinta acrílica convencional, na cor especificada em projeto ou definida pela fiscalização. O serviço compreende o preparo da superfície, proteção das áreas adjacentes, aplicação da tinta, correção de imperfeições superficiais e limpeza final, garantindo acabamento uniforme, cobertura adequada e proteção da superfície pintada.

RECOMENDAÇÕES:

Antes da execução da pintura, as superfícies deverão estar completamente secas, limpas, firmes, isentas de poeira, gordura, mofo, eflorescências, partículas soltas ou quaisquer contaminantes que possam comprometer a aderência da tinta. Eventuais falhas, fissuras ou irregularidades deverão ser previamente corrigidas com materiais apropriados.

Quando necessário, deverão ser aplicados seladores, fundos preparadores ou massas de regularização compatíveis com o substrato e com o sistema de pintura especificado. A tinta deverá ser preparada e diluída conforme as recomendações do fabricante, respeitando os intervalos de secagem entre as demãos.

A aplicação poderá ser realizada com rolo, trincha ou equipamento de pulverização adequado, de modo a proporcionar acabamento homogêneo, sem escorrimentos, manchas, falhas de cobertura ou diferenças perceptíveis de tonalidade. Durante a execução, deverão ser observadas as condições ambientais recomendadas pelo fabricante, evitando aplicação sob chuva, umidade excessiva ou exposição direta a temperaturas extremas.

As áreas não destinadas à pintura deverão ser devidamente protegidas para evitar respingos e danos aos acabamentos existentes. Após a conclusão dos serviços, todo o ambiente deverá ser limpo e entregue em perfeitas condições de uso.

**OBSERVAÇÕES:**

Para fins de recebimento, a unidade de medição será o metro quadrado (m²) de superfície efetivamente pintada, considerando a aplicação completa das duas demãos de tinta acrílica, conforme especificações do projeto e critérios estabelecidos pela fiscalização.

PINTURA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS**DESCRIÇÃO:**

Execução dos serviços de proteção anticorrosiva e acabamento em superfícies metálicas, compreendendo a preparação da superfície, aplicação de fundo anticorrosivo à base de óxido de ferro ou primer epóxi, seguida da aplicação de tinta de acabamento, podendo ser esmalte sintético alquídico ou tinta epóxi, conforme especificações de projeto. O serviço inclui o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e todos os insumos necessários para garantir a proteção, durabilidade e acabamento estético das estruturas metálicas.

RECOMENDAÇÕES:

Antes da pintura, as superfícies metálicas deverão estar limpas, secas e livres de poeira, óleo, graxa, ferrugem, carepas de laminação, respingos de solda e demais impurezas que possam comprometer a aderência do sistema de pintura. Eventuais falhas ou pontos de corrosão deverão ser tratados previamente.

A aplicação deverá obedecer à sequência especificada para o sistema de proteção, contemplando a demão de fundo anticorrosivo e as demãos de acabamento necessárias para obtenção da espessura e desempenho previstos. A pintura poderá ser aplicada com rolo, pincel ou equipamento apropriado, garantindo cobertura uniforme, sem escorrimentos, falhas ou descontinuidades.

Os intervalos de secagem entre demãos deverão respeitar as recomendações dos fabricantes dos produtos utilizados. Durante a execução, deverão ser observadas as condições ambientais adequadas de temperatura e umidade, evitando aplicações em condições que possam comprometer a qualidade do revestimento.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição será o metro quadrado (m²) de superfície metálica efetivamente pintada, considerando todas as etapas do sistema de proteção e acabamento especificado, incluindo fundo anticorrosivo e demãos finais de pintura, conforme projeto e critérios estabelecidos pela fiscalização.

PINTURA DE PISO E DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA**DESCRIÇÃO:**

Execução dos serviços de preparação, pintura e demarcação de piso para quadra poliesportiva, compreendendo a aplicação de fundo preparador e de 03 (três) demãos de tinta acrílica para pisos, seguida da execução das faixas de demarcação esportiva com tinta acrílica específica, largura de 5 cm, conforme projeto e normas das modalidades esportivas aplicáveis. O serviço inclui fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, proteção das áreas adjacentes e todos os insumos necessários para a completa execução do sistema de pintura.

RECOMENDAÇÕES:

Antes do início dos serviços, a superfície deverá estar limpa, seca, curada, regularizada e livre de poeira, óleo, graxa, partículas soltas, eflorescências ou quaisquer materiais que possam prejudicar a aderência da pintura. Eventuais fissuras, falhas ou imperfeições deverão ser previamente corrigidas.

Deverá ser aplicado fundo preparador compatível com o substrato, garantindo melhor aderência e uniformidade da pintura. Após a secagem do fundo, deverão ser aplicadas 03 (três) demãos de tinta acrílica para pisos, respeitando os intervalos de secagem recomendados pelo fabricante.

A demarcação da quadra deverá ser executada após a cura da pintura de base, utilizando gabaritos, fitas de mascaramento e instrumentos de medição adequados para assegurar alinhamento, esquadro, uniformidade e dimensões compatíveis com o projeto. As linhas deverão possuir largura de 5 cm e acabamento regular, sem falhas, borramentos ou descontinuidades.

A execução dos serviços deverá observar as condições ambientais adequadas de temperatura e umidade, evitando aplicações sob chuva, superfície úmida ou exposição excessiva ao sol durante o processo de secagem.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a pintura do piso será medida em metro quadrado (m²) de área efetivamente pintada, incluindo fundo preparador e três demãos de tinta acrílica. A demarcação esportiva será medida em metro linear (m) de faixa executada, conforme dimensões previstas em projeto e conferidas pela fiscalização.

EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX EM PAREDES, COM APLICAÇÃO DE DUAS DEMÃOS E LIXAMENTO MANUAL**DESCRIÇÃO:**

Execução dos serviços de emassamento de superfícies de paredes internas ou externas protegidas, mediante aplicação de massa látex em duas demãos, com posterior lixamento manual para obtenção de superfície lisa, uniforme

e adequada ao recebimento da pintura de acabamento. O serviço compreende o fornecimento dos materiais, preparação da superfície, aplicação da massa, lixamento, remoção do pó e limpeza final da área executada.

RECOMENDAÇÕES:

Antes da aplicação da massa látex, a superfície deverá estar seca, limpa, firme e isenta de poeira, gordura, mofo, eflorescências, partes soltas ou quaisquer impurezas que possam comprometer a aderência do material. Eventuais falhas, fissuras ou irregularidades significativas deverão ser previamente corrigidas.

A aplicação da massa deverá ser realizada em camadas uniformes, utilizando desempenadeiras ou espátulas apropriadas, respeitando os intervalos de secagem recomendados pelo fabricante entre as demãos. Após a secagem completa, deverá ser executado o lixamento manual, proporcionando acabamento regular, sem ondulações, marcas de ferramentas, rebarbas ou imperfeições aparentes.

Durante a execução dos serviços, deverão ser protegidos pisos, esquadrias, instalações e demais elementos adjacentes contra respingos e resíduos. Após o lixamento, toda a poeira gerada deverá ser removida, deixando a superfície pronta para receber o sistema de pintura especificado.

Os serviços deverão atender às recomendações dos fabricantes dos materiais utilizados e às normas técnicas aplicáveis.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição será o metro quadrado (m²) de superfície efetivamente emassada e lixada, considerando a aplicação completa das duas demãos de massa látex, conforme projeto e critérios estabelecidos pela fiscalização.

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÕES, CONEXÕES E DISPOSITIVOS PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA COBERTURA****DESCRIÇÃO:**

Execução dos serviços de fornecimento e instalação de sistema de drenagem de águas pluviais proveniente da cobertura, compreendendo tubulação em PVC DN 150 mm, conexões de mudança de direção, incluindo joelhos de 90°, e instalação de ralo hemisférico em ferro fundido tipo abacaxi DN 150 mm, destinado à proteção dos pontos de captação e descida das águas pluviais. O serviço inclui fornecimento de materiais, acessórios, suportes, fixações, montagem, vedação e todos os insumos necessários para o perfeito escoamento das águas captadas pelas calhas da cobertura.

RECOMENDAÇÕES:

Antes da instalação, deverão ser verificadas as posições das calhas, descidas pluviais, suportes e demais elementos do sistema, observando rigorosamente as indicações de projeto. Os materiais empregados deverão estar em perfeitas condições de uso, livres de deformações, fissuras ou defeitos que comprometam sua estanqueidade e desempenho.

As tubulações e conexões deverão ser instaladas com alinhamento adequado e declividades compatíveis com o sistema projetado, garantindo o escoamento eficiente das águas pluviais. Os joelhos e demais conexões deverão ser posicionados de forma a minimizar perdas de carga e facilitar futuras inspeções e manutenções.

Os ralos hemisféricos tipo abacaxi deverão ser instalados nos pontos de captação das calhas ou condutores, impedindo a entrada de folhas, galhos e detritos que possam causar obstruções no sistema de drenagem. Todas as fixações deverão proporcionar estabilidade e resistência às ações do vento, vibrações e dilatações térmicas.

Após a conclusão dos serviços, deverão ser realizados testes de escoamento para verificação da estanqueidade, capacidade de drenagem e funcionamento adequado do sistema.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição será realizada conforme cada item executado: metro linear (m) para tubulações e unidade (un) para conexões e dispositivos de drenagem. Estão incluídos todos os materiais, acessórios, suportes, fixações e demais elementos necessários para a completa execução do sistema de drenagem de águas pluviais da cobertura.

INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA ELÉTRICO DE DISTRIBUIÇÃO, PROTEÇÃO, INFRAESTRUTURA E ILUMINAÇÃO****DESCRIÇÃO:**

Execução dos serviços de fornecimento e instalação de sistema elétrico de baixa tensão, compreendendo quadro de medição trifásica, quadro de distribuição, disjuntores monopolares, tripolares e dispositivo diferencial residual (DR), dispositivo de proteção contra surtos (DPS), eletrodutos galvanizados aparentes, condutores, luvas, abraçadeiras, cabeamento elétrico, tomadas e luminárias tipo refletor LED. O serviço inclui o fornecimento de todos os materiais,



acessórios, conectores, fixações, identificação dos circuitos, montagem, interligações elétricas, testes operacionais e demais insumos necessários para a completa execução da instalação elétrica.

RECOMENDAÇÕES:

Antes da execução dos serviços, deverão ser analisados e compatibilizados os projetos elétricos, verificando-se os pontos de alimentação, distribuição, iluminação, tomadas e cargas previstas. Os materiais empregados deverão possuir certificação dos órgãos competentes e atender às especificações técnicas do projeto.

Os quadros de medição e distribuição deverão ser instalados em locais acessíveis, protegidos e adequados à operação e manutenção. Os disjuntores, dispositivos DR e DPS deverão ser dimensionados e instalados conforme as cargas e características dos circuitos, garantindo proteção contra sobrecargas, curtos-circuitos, choques elétricos e surtos de tensão.

Os eletrodutos, condutores, luvas e acessórios deverão ser instalados de forma alinhada, nivelada e firmemente fixada à estrutura, utilizando abraçadeiras apropriadas e respeitando os espaçamentos recomendados pelas normas técnicas. Os cabos elétricos deverão ser lançados sem emendas indevidas, preservando sua integridade mecânica e isolamento elétrico.

As tomadas deverão ser instaladas nos locais indicados em projeto, observando a correta polaridade e aterramento. Os refletores LED deverão ser posicionados e fixados de modo a garantir adequada distribuição luminosa, desempenho energético e facilidade de manutenção.

Após a conclusão dos serviços, deverão ser realizados testes de continuidade, isolamento, aterramento, funcionamento dos dispositivos de proteção e operação dos circuitos de iluminação e tomadas, assegurando o perfeito funcionamento da instalação.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a medição será realizada conforme as respectivas unidades de cada componente executado, tais como unidade (un), metro linear (m) ou metro quadrado (m²), conforme previsto na planilha orçamentária. Estão incluídos todos os materiais, equipamentos, acessórios, fixações, conectores, mão de obra especializada, testes e demais serviços necessários para a completa execução e funcionamento do sistema elétrico.

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)

DESCRIÇÃO:

Execução dos serviços de fornecimento e instalação do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), compreendendo a implantação da malha de aterramento, descidas e interligações equipotenciais, incluindo hastes de aterramento, caixas de inspeção, cordoalhas de cobre nu, eletrodutos de proteção, conectores, terminais de compressão, suportes isoladores e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema. O serviço inclui fornecimento de materiais, montagem, interligações elétricas, testes de continuidade e medição da resistência de aterramento, conforme projeto executivo e normas técnicas aplicáveis.

RECOMENDAÇÕES:

Antes da execução dos serviços, deverão ser analisados os projetos de SPDA e aterramento, verificando-se a localização das descidas, pontos de aterramento, interligações estruturais e condições do solo. Todos os materiais empregados deverão possuir características compatíveis com as especificações do projeto e atender às exigências das normas técnicas vigentes.

As hastes de aterramento deverão ser cravadas em profundidade adequada, garantindo o contato eficiente com o solo e a obtenção dos valores de resistência especificados em projeto. As caixas de inspeção deverão ser instaladas em locais acessíveis, permitindo futuras inspeções, medições e manutenções do sistema.

As cordoalhas de cobre nu deverão ser instaladas com alinhamento adequado, utilizando suportes isoladores apropriados quando aparentes, garantindo proteção mecânica, continuidade elétrica e resistência às ações climáticas. Os eletrodutos destinados à proteção das descidas e interligações enterradas deverão ser instalados de forma a evitar danos mecânicos aos condutores.

As conexões entre cordoalhas, hastes, estruturas metálicas e demais componentes deverão ser executadas com conectores apropriados, assegurando baixa resistência elétrica, elevada durabilidade e perfeita continuidade do sistema. Os terminais de compressão deverão ser aplicados com ferramentas adequadas, garantindo fixação segura e eficiente.

Após a conclusão da instalação, deverão ser realizados ensaios de continuidade elétrica e medições da resistência de aterramento, verificando a conformidade do sistema com os parâmetros estabelecidos em projeto e pelas normas técnicas.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a medição será realizada conforme as unidades previstas para cada componente, tais como metro linear (m) para cordoalhas e eletrodutos, e unidade (un) para hastes, caixas de inspeção, conectores, terminais e demais acessórios. Estão incluídos no serviço todos os materiais, equipamentos, fixações, escavações localizadas,

recomposições, testes e demais procedimentos necessários para a completa execução e funcionamento do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA).

EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO ARMADO COM REGULARIZAÇÃO, COMPACTAÇÃO E ACABAMENTO POLIDO

DESCRIÇÃO:

Execução dos serviços de preparação da base, regularização manual do terreno, compactação mecânica com placa vibratória, lançamento de concreto usinado moldado in loco, armado, com espessura de 10 cm, e acabamento superficial por meio de polimento mecânico com acabadora simples. O serviço compreende o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e todos os procedimentos necessários para a execução de piso de concreto resistente, regular e adequado às condições de utilização previstas em projeto.

RECOMENDAÇÕES:

Antes do início dos serviços, o terreno deverá ser limpo, regularizado e preparado para receber o piso, eliminando materiais orgânicos, partículas soltas e quaisquer elementos que possam comprometer a estabilidade da base. A compactação deverá ser executada com placa vibratória, garantindo suporte uniforme e adequado ao recebimento do concreto.

O concreto deverá ser lançado sobre a base previamente preparada, respeitando os níveis, caimentos, espessura e dimensões estabelecidos em projeto. As armaduras deverão ser posicionadas corretamente, garantindo o cobrimento mínimo e o desempenho estrutural previsto.

Após o lançamento, o concreto deverá ser espalhado, nivelado e adensado adequadamente, evitando segregações, vazios ou irregularidades superficiais. O acabamento deverá ser realizado com acabadora mecânica simples, proporcionando superfície uniforme, compacta e com aspecto polido, adequada para áreas de circulação, convivência ou uso esportivo, conforme especificação do projeto.

Deverão ser executadas juntas de controle, dilatação ou retração quando previstas, bem como os procedimentos de cura necessários para assegurar o desenvolvimento da resistência e durabilidade do concreto.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição será o metro quadrado (m²) de piso efetivamente executado, incluindo regularização da base, compactação, concretagem armada com espessura de 10 cm e acabamento mecânico polido, conforme dimensões de projeto e critérios estabelecidos pela fiscalização.

REVESTIMENTO DE PAREDES COM CHAPISCO E MASSA ÚNICA

DESCRIÇÃO:

Execução dos serviços de revestimento de paredes internas e superfícies de concreto, compreendendo a aplicação de chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, seguido da execução de massa única em argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8, aplicada manualmente com espessura média de 17,5 mm. O serviço inclui preparo manual das argamassas, aplicação, sarrafeamento, desempenho, acabamento superficial e todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a completa execução do revestimento.

RECOMENDAÇÕES:

Antes da aplicação do revestimento, as superfícies deverão estar limpas, firmes, isentas de poeira, óleos, desmoldantes, partículas soltas ou quaisquer materiais que possam prejudicar a aderência das argamassas. As alvenarias e estruturas de concreto deverão ser previamente umedecidas quando necessário.

O chapisco deverá ser aplicado de forma uniforme sobre toda a superfície, garantindo rugosidade adequada para a aderência da camada subsequente. Após o período de cura inicial do chapisco, deverão ser executadas as taliscas e mestras necessárias para o controle do prumo, alinhamento e espessura do revestimento.

A massa única deverá ser aplicada manualmente, distribuída de maneira homogênea e posteriormente sarrafeada e desempenada, proporcionando superfície regular, sem fissuras, depressões, ondulações ou imperfeições aparentes. A espessura final deverá atender às especificações de projeto e às condições de nivelamento exigidas para o acabamento final.

Durante a execução, deverão ser observadas as condições adequadas de temperatura e umidade, bem como os procedimentos de cura necessários para evitar retrações excessivas e garantir a durabilidade do revestimento.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição será o metro quadrado (m²) de revestimento efetivamente executado, incluindo chapisco, massa única, taliscamento, sarrafeamento e acabamento, conforme dimensões de projeto e critérios estabelecidos pela fiscalização.

PAVIMENTAÇÃO E CONTENÇÃO

**DESCRIÇÃO:**

Execução dos serviços de contenção, pavimentação e revestimento de áreas externas, compreendendo a construção de alvenaria de pedra calcária argamassada, execução de enrocamento com pedra bruta lançada, pavimentação em piso intertravado de concreto nas espessuras de 6 cm e 8 cm, em cores natural e colorida, execução de passeios e pisos de concreto armado moldado in loco, assentamento de pedra portuguesa e instalação de grama sintética de alta durabilidade. O serviço inclui preparo da base, regularização, compactação, fornecimento de materiais, transporte, assentamento, rejuntamento, acabamento e todos os insumos necessários para a completa execução dos elementos de contenção e pavimentação.

RECOMENDAÇÕES:

Antes do início dos serviços, deverão ser verificadas as condições do terreno, níveis, caimentos, alinhamentos e contenções previstas em projeto. A base deverá ser devidamente regularizada e compactada, garantindo capacidade de suporte adequada para cada tipo de revestimento ou estrutura de contenção.

As alvenarias de pedra argamassada deverão ser executadas com pedras de dimensões compatíveis, devidamente assentadas e travadas com argamassa de cimento e areia, garantindo estabilidade, resistência e durabilidade da estrutura. Os enrocamentos deverão ser constituídos por pedras brutas lançadas e acomodadas de forma a assegurar contenção eficiente dos taludes, proteção contra erosão e estabilidade do terreno.

Os pisos intertravados deverão ser assentados sobre camada de areia devidamente nivelada, observando alinhamento, modulação, compactação e rejuntamento adequados. Os blocos deverão apresentar uniformidade de assentamento, sem ressalto ou deformações que comprometam a funcionalidade do pavimento.

Os passeios e pisos de concreto moldado in loco deverão ser executados sobre base preparada e compactada, respeitando espessuras, juntas, caimentos e armaduras previstas em projeto. O acabamento superficial deverá ser uniforme e adequado à utilização prevista.

A pedra portuguesa deverá ser assentada manualmente sobre colchão de argamassa seca de cimento e areia, garantindo perfeito encaixe, nivelamento e acabamento estético. O rejuntamento deverá ser executado com cimento comum, assegurando estabilidade e durabilidade ao revestimento.

A grama sintética deverá ser instalada sobre base previamente regularizada, utilizando materiais de enchimento, cola, fita de união, areia tratada e granulada de borracha conforme especificação do fabricante, garantindo adequado desempenho, drenagem, conforto e durabilidade do sistema.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição será o metro quadrado (m^2) para pavimentações, pisos, revestimentos e grama sintética, e o metro cúbico (m^3) ou metro quadrado (m^2), conforme especificado em projeto, para estruturas de contenção em pedra e enrocamentos. Estão incluídos todos os materiais, transporte, mão de obra, equipamentos, compactação, assentamento, acabamentos e demais serviços necessários para a completa execução dos sistemas de pavimentação e contenção.

RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA ESCOLAR – SERVIÇOS DE PINTURA E ACABAMENTO**DESCRIÇÃO:**

Execução dos serviços de recuperação e revitalização das superfícies da unidade escolar, compreendendo preparo das superfícies, emassamento parcial, aplicação de textura acrílica, pintura em paredes e pisos, bem como proteção e acabamento de elementos em madeira. Os serviços incluem a pintura da arquibancada (pisos e paredes), muretas do alambrado, mureta da quadra e demais áreas da escola, utilizando materiais de primeira qualidade e mão de obra especializada, visando restaurar as condições estéticas e funcionais dos ambientes.

RECOMENDAÇÕES:

Antes do início dos serviços, todas as superfícies deverão ser inspecionadas, limpas e preparadas, removendo-se poeira, sujeiras, partes soltas, bolor, eflorescências, pinturas deterioradas e demais materiais que possam comprometer a aderência dos revestimentos e pinturas.

Nas áreas que apresentarem imperfeições, fissuras superficiais ou desgaste do revestimento, deverá ser executado emassamento com aplicação de duas demãos de massa acrílica, seguido de lixamento e retoques necessários para regularização da superfície. Considera-se a recuperação de aproximadamente 40% da área total destinada à pintura, ou conforme necessidade identificada pela fiscalização.

As superfícies de alvenaria e concreto deverão receber pintura com tinta látex acrílica premium em duas demãos, proporcionando acabamento uniforme, elevada durabilidade, resistência às intempéries e facilidade de manutenção. As pinturas deverão abranger as paredes da escola, arquibancadas, muretas de alambrado e demais elementos indicados no projeto.

Nas muretas da quadra deverá ser aplicada textura acrílica em uma demão, conferindo acabamento decorativo, proteção superficial e maior resistência ao desgaste provocado pela exposição às condições climáticas.



Os elementos de madeira, incluindo o pergolado existente, deverão receber tratamento de acabamento mediante aplicação de duas demãos de verniz tipo Osmocolor ou similar, garantindo proteção contra ação do tempo, umidade, radiação solar e desgaste natural, preservando a aparência e a durabilidade da madeira.

Todos os serviços deverão ser executados observando as recomendações dos fabricantes dos materiais utilizados, respeitando os intervalos de secagem entre demãos e as condições adequadas de temperatura e umidade para aplicação.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição será o metro quadrado (m²) de superfície efetivamente recuperada, texturizada, emassada ou pintada, conforme cada serviço executado, e o metro quadrado (m²) de superfície em madeira protegida com verniz. Estão incluídos todos os materiais, mão de obra, equipamentos, proteção das áreas adjacentes, lixamento, retoques, limpeza final e demais serviços necessários para a completa recuperação e acabamento da estrutura escolar.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EXTERNA

DESCRIÇÃO:

Execução dos serviços de fornecimento e instalação de sistema de iluminação externa, compreendendo luminárias LED decorativas para áreas urbanizadas, postes metálicos galvanizados para suporte das luminárias e dispositivos de proteção e monitoramento elétrico. O serviço inclui fornecimento dos equipamentos, montagem, fixação, interligações elétricas, testes operacionais e todos os materiais e mão de obra necessários para a completa implantação do sistema.

O sistema contempla luminária LED decorativa tipo Ilumatic Egeu II S ou similar técnico aprovado, potência de 100 W, temperatura de cor de 3000 K, distribuição luminosa assimétrica, destinada à iluminação de áreas de circulação, convivência e espaços externos. Inclui ainda poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, com altura total de 5,00 m, topo de Ø 60,3 mm, com acabamento pintado, para sustentação da luminária, bem como relé de falta de fase trifásico para monitoramento e proteção do circuito elétrico contra anomalias no fornecimento de energia.

RECOMENDAÇÕES:

Antes da instalação, deverão ser verificadas as condições das fundações, bases de fixação, pontos de alimentação elétrica e compatibilidade com os projetos elétricos e de iluminação. Os postes deverão ser instalados perfeitamente alinhados, nivelados e fixados de forma segura, garantindo estabilidade estrutural e resistência às ações do vento e demais esforços previstos.

As luminárias deverão ser montadas conforme as recomendações do fabricante, observando a orientação adequada para obtenção da distribuição luminosa prevista em projeto. As conexões elétricas deverão ser executadas com materiais apropriados, assegurando estanqueidade, proteção contra umidade e perfeito funcionamento do sistema.

O relé de falta de fase deverá ser instalado no quadro elétrico ou painel de comando, conforme projeto, permitindo o monitoramento contínuo da alimentação trifásica e promovendo a proteção dos equipamentos contra inversão, falta ou desequilíbrio de fases.

Após a conclusão dos serviços, deverão ser realizados testes de funcionamento, acionamento, proteção e desempenho luminotécnico, verificando-se a operação adequada de todos os componentes instalados.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição será a unidade (un) para luminárias, postes e dispositivos de proteção efetivamente fornecidos e instalados. Estão incluídos no serviço todos os materiais, acessórios, suportes, fixações, conexões elétricas, equipamentos de montagem, testes operacionais e demais insumos necessários para a completa execução do sistema de iluminação externa.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES – GRADIL DE FECHAMENTO E GUARDA-CORPO

DESCRIÇÃO:

Execução dos serviços de fornecimento e instalação de elementos de proteção, segurança e controle de acesso, compreendendo gradil metálico tipo Nylofor 3D e guarda-corpo em aço inox. O serviço inclui fornecimento dos materiais, fabricação quando necessária, transporte, montagem, fixação, acessórios, acabamentos e todos os insumos necessários para a completa execução dos sistemas.

O gradil deverá ser constituído por painéis tipo Nylofor 3D, malha de 20 x 5 cm, fios de Ø 5 mm, dimensões de 2,50 x 2,03 m, marca Belgo ou equivalente técnico aprovado, incluindo postes metálicos com seção de 60 x 40 mm e altura de 2,60 m, além de fixadores, abraçadeiras e demais acessórios necessários para o fechamento da área de acesso de ônibus.

O guarda-corpo deverá ser executado em aço inoxidável, com altura de 0,92 m, duplo corrimão, montantes tubulares de 1.1/4" espaçados a cada 1,20 m, travessa superior e corrimão em tubo de 1.1/2", além de gradil formado por tubos horizontais de 3/4", fixado por meio de chumbadores mecânicos. O sistema será instalado na área de contenção, proporcionando segurança aos usuários e proteção contra quedas.

RECOMENDAÇÕES:

Antes da instalação, deverão ser verificadas as dimensões, alinhamentos, níveis e condições dos locais de implantação, observando rigorosamente as especificações constantes nos projetos executivos. As bases, elementos estruturais e pontos de fixação deverão apresentar resistência adequada para receber os sistemas de fechamento e proteção.

Os postes do gradil deverão ser posicionados, alinhados e fixados de forma a garantir estabilidade, resistência mecânica e perfeito acabamento do conjunto. Os painéis deverão ser instalados sem deformações, mantendo uniformidade de espaçamento e alinhamento.

O guarda-corpo deverá ser montado de forma a atender aos requisitos de segurança, estabilidade e ergonomia, assegurando perfeito alinhamento dos corrimãos, montantes e travessas. As fixações deverão ser executadas com chumbadores apropriados e devidamente dimensionados para os esforços previstos.

Todas as peças deverão estar livres de defeitos, deformações ou danos superficiais. Após a instalação, deverão ser realizadas verificações de estabilidade, prumo, alinhamento e acabamento, garantindo a conformidade com as especificações do projeto e as normas técnicas aplicáveis.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição será o metro linear (m) de gradil e guarda-corpo efetivamente fornecidos e instalados, conforme dimensões indicadas em projeto e conferidas pela fiscalização. Estão incluídos todos os materiais, postes, painéis, corrimãos, montantes, fixadores, chumbadores, acessórios, mão de obra, transporte e demais serviços necessários para a completa execução dos sistemas de proteção e fechamento.

COBERTURA METÁLICA DA PASSARELA E ESTRUTURAS DE FUNDAÇÃO E APOIO**DESCRIÇÃO:**

Execução dos serviços de fundação, estrutura de concreto armado, estrutura metálica e cobertura da passarela, compreendendo a execução de sapatas, pilares de concreto armado, estrutura metálica de cobertura e instalação de chapas de policarbonato alveolar. O serviço inclui fornecimento de materiais, fabricação, montagem, transporte, equipamentos, mão de obra especializada, proteção anticorrosiva e todos os insumos necessários para a completa execução da cobertura.

As fundações serão constituídas por sapatas executadas com lastro de concreto magro, formas em madeira compensada, armações em aço CA-50 e CA-60 e concretagem com concreto estrutural FCK 25 MPa, incluindo lançamento, adensamento e acabamento. Os pilares de sustentação serão executados em concreto armado moldado in loco, conforme dimensões e detalhamentos definidos em projeto estrutural.

A estrutura de cobertura será composta por vigas treliçadas metálicas tipo Pratt e terças em perfil UDC 127, configuradas em duas águas, sem lanternim, para vãos entre 10,01 m e 20,00 m. As peças metálicas deverão receber sistema de proteção composto por uma demão de fundo anticorrosivo à base de óxido de ferro e duas demãos de esmalte epóxi de acabamento.

A cobertura será executada com chapas de policarbonato alveolar na cor branca, espessura de 6 mm, incluindo perfis de união, emendas, arremates, acabamentos e acessórios de fixação necessários para garantir estanqueidade, resistência e adequado desempenho da cobertura.

RECOMENDAÇÕES:

Antes do início dos serviços, deverão ser verificadas as condições do terreno, locação dos elementos estruturais, níveis e alinhamentos previstos em projeto. As fundações deverão ser executadas sobre solo com capacidade de suporte compatível com as cargas da estrutura, observando rigorosamente as dimensões e armaduras especificadas.

As formas deverão apresentar resistência e estanqueidade suficientes para garantir o correto posicionamento e acabamento das peças de concreto. As armaduras deverão ser montadas conforme detalhamento estrutural, respeitando cobrimentos, espaçamentos e procedimentos normativos.

A concretagem deverá ser realizada de forma contínua, garantindo adequado lançamento, adensamento mecânico e acabamento das peças estruturais. Deverão ser observados os procedimentos de cura necessários para assegurar a resistência e durabilidade do concreto.

A fabricação e montagem da estrutura metálica deverão seguir rigorosamente os desenhos executivos, assegurando alinhamento, prumo, nivelamento e estabilidade estrutural. As soldas, ligações e fixações deverão ser executadas por profissionais qualificados e submetidas às verificações previstas em projeto.

As chapas de policarbonato deverão ser instaladas conforme orientações do fabricante, observando dilatações térmicas, espaçamentos, sistemas de fixação e vedação, de modo a evitar infiltrações, fissuras ou deformações prematuras.

Após a conclusão dos serviços, deverão ser realizadas inspeções gerais da estrutura, verificando estabilidade, acabamento, proteção anticorrosiva, estanqueidade da cobertura e conformidade com as especificações do projeto.

**OBSERVAÇÕES:**

Para fins de recebimento, a medição será realizada conforme as unidades previstas em planilha orçamentária para cada elemento executado, tais como metro quadrado (m²), metro cúbico (m³), quilograma (kg) ou unidade (un), conforme o caso. Estão incluídos todos os materiais, equipamentos, transporte, içamento, formas, armaduras, concretagem, estrutura metálica, chapas de cobertura, acessórios, acabamentos e demais serviços necessários para a completa execução da cobertura metálica da passarela e seus elementos estruturais de apoio.

LIMPEZA FINAL DA OBRA**DESCRIÇÃO:**

Execução dos serviços de limpeza final da obra, compreendendo a remoção de entulhos, sobras de materiais, resíduos de construção, embalagens, poeira, manchas, respingos de tinta, argamassa, concreto e demais materiais resultantes da execução dos serviços. Inclui a limpeza geral de pisos, paredes, esquadrias, vidros, equipamentos, instalações, áreas pavimentadas, áreas externas e demais elementos integrantes da obra, deixando-os em perfeitas condições de uso e apresentação.

RECOMENDAÇÕES:

Antes da entrega da obra, todos os ambientes e áreas externas deverão ser cuidadosamente vistoriados, procedendo-se à remoção completa dos resíduos gerados durante a construção. Os materiais inservíveis deverão ser recolhidos, transportados e destinados em local apropriado, de acordo com a legislação ambiental vigente.

As superfícies deverão ser limpas utilizando produtos e equipamentos adequados a cada tipo de acabamento, evitando danos aos revestimentos, pinturas, peças metálicas, esquadrias, instalações elétricas, hidráulicas e demais componentes da edificação. Deverão ser removidas manchas, incrustações, respingos e quaisquer elementos que comprometam o aspecto final dos serviços executados.

As áreas pavimentadas, passeios, jardins, sistemas de drenagem, caixas de inspeção, calhas e demais elementos externos deverão ser desobstruídos e limpos, garantindo seu perfeito funcionamento. Todos os equipamentos instalados deverão ser entregues limpos e em condições adequadas de operação.

Ao término dos serviços, a obra deverá apresentar condições de higiene, organização, segurança e pleno funcionamento, apta para vistoria, recebimento e utilização.

OBSERVAÇÕES:

Para fins de recebimento, a unidade de medição será o metro quadrado (m²) de área construída ou área efetivamente limpa, conforme critérios definidos em contrato e conferidos pela fiscalização. Estão incluídos todos os materiais de limpeza, equipamentos, mão de obra, transporte interno de resíduos e demais serviços necessários para a completa limpeza e entrega da obra.



ANEXO II

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 08/2026

DECLARAÇÃO

Declaramos, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).

Observação: Caso não possua aprendiz, a licitante deverá retirar a expressão SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ da declaração.

Mata de São João, _____ de _____

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observações: Emitir em papel que identifique a licitante.
Declaração a ser emitida pela licitante.



ANEXO III
QUADRO COMPROBATÓRIO DE CAPACIDADE TÉCNICO PROFISSIONAL e OPERACIONAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de quadra coberta e requalificação do entorno da creche municipal maura maria localizado na comunidade do Tereré, Açú da Torre, litoral do município de Mata de São João-BA

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS (CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL)

QUADRO 01 RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO					
No. DE ORDEM (1)	IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO		CONTRATANTE	ATESTADO /CERTIDÃO (2)
		INÍCIO (Mês/Ano)	FIM (Mês/Ano)		
DATA:		NOME DA EMPRESA:			

IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

(1) por ordem cronológica das datas de início

(2) juntar cópias dos atestados/certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, formalizado conforme estabelecido neste Edital, indicando na coluna o número de ordem do atestado pertinente.

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS (CAPACIDADE TÉCNICO PROFISSIONAL)

QUADRO 02 RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO					
No. DE ORDEM (1)	IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO		CONTRATANTE	ATESTADO /CERTIDÃO (2)
		INÍCIO (Mês/Ano)	FIM (Mês/Ano)		
DATA:		NOME DA EMPRESA:			

IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

(1) por ordem cronológica das datas de início

(2) juntar cópias dos atestados/certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, formalizado conforme estabelecido neste Edital, indicando na coluna o número de ordem do atestado pertinente.



ANEXO IV

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de quadra coberta e requalificação do entorno da creche municipal maura maria localizado na comunidade do Tereré, Açu da Torre, litoral do município de Mata de São João-BA

À

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mata de São João
Mata de São João / BA

Sra. Presidente,

Atestamos para fins de participação no processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2026**, que a Empresa _____, representada legalmente por Sr.(a) _____, portador(a) do CPF Nº _____, e RG Nº _____, abaixo firmado(a), visitou e vistoriou os locais onde serão prestados os serviços objeto deste Edital tendo conhecimento de todas as condições locais para execução do objeto com plena ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, bem como de todas condições estipuladas no Edital, Planilha Orçamentária e PROJETO BÁSICO da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2026**.

Mata de São João, _____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) Representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Mata de São João –
– SEOSP/PMSJ

Nome:

Matrícula Funcional Nº:

Assinatura do(a) Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

RG:



ANEXO V

MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2026

A **Prefeitura de Mata de São João**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.805.528/0001-80, com sede à Rua Luiz Antônio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João - Bahia, representado por sua Secretária de

doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a Empresa _____, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____/0001-____, estabelecida à Rua _____, nº ____, Edifício _____, _____, no Município de _____ CEP: _____, através de seu Representante Legal, _____, portador de cédula de identidade nº _____ SSP/BA e CPF nº _____, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo-assinadas firmam o presente Instrumento Contratual, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2026**, em ____/____/____; **Processo Administrativo nº. 12921/2026**, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 714/2023, de 31 de outubro de 2023, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal n. 257 de 25 de maio de 2022 e Decreto Municipal nº. 454/2024 de 05 de julho de 2024 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de quadra coberta e requalificação do entorno da creche municipal maura maria localizado na comunidade do Tereré, Açú da Torre, litoral do município de Mata de São João-BA

Parágrafo Único: O processo, normas, instruções, Edital, anexos e especificações, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 08/2026**, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. A vigência do presente Instrumento Contratual será de **08 (oito) meses** a contar da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP),

2.2.1. Art. 111. da Lei nº. 14.133/2021 - Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

Parágrafo único. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

I - o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

II - a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

2.2.2. A prorrogação é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2.3. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

2.2.4. A divulgação do Instrumento Contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para sua eficácia/vigência.

2.2.5. O prazo de execução dos serviços será de **06 (seis) meses**, contados a partir do 7º (sétimo) dia da data de emissão da ordem de serviço.

2.2.6. : Localização: Tereré, Açú da Torre, litoral do município de Mata de São João-BA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. O presente Instrumento Contratual subordina-se ao **Menor Preço Global / Execução indireta por empreitada por preço global**, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

A – da **CONTRATADA**:

- I. Executar os serviços na forma ajustada;
- II. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Instrumento Contratual;
- III. Manter durante toda a execução do Instrumento Contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação
- IV. Apresentar durante a execução do Instrumento Contratual, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- V. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao **CONTRATANTE** ou a



terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Instrumento Contratual, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

- VI. Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal), previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente Instrumento Contratual;
- VII. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a **CONTRATADA** adotará as providências necessárias no sentido de preservar a **CONTRATANTE** e de mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará ao **CONTRATANTE** as importâncias que este tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento
- VIII. Comunicar, por escrito, ao **CONTRATANTE** qualquer dificuldade eventual que inviabilize a execução dos serviços, a fim de serem adotadas as providências cabíveis;
- IX. Submeter à análise e aprovação da **CONTRATANTE** se necessária a alteração de qualquer integrante da Equipe Técnica indicada para a prestação do serviço e apresentada no processo licitatório, devendo ser observado que o substituto tenha acervo técnico equivalente ou superior ao do profissional anterior;
- X. Arcar com todos os encargos de naturezas tributária, social, parafiscal, as obrigações trabalhistas e previdenciárias, vez que não haverá vínculo empregatício dos empregados da **CONTRATADA** com a **CONTRATANTE**;
- XI. Arcar com todas as obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho quando forem vítimas os seus empregados no desempenho das suas tarefas, ainda que ocorrido nas dependências da **CONTRATANTE**;
- XII. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a responsabilidade por seu pagamento a **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste Instrumento Contratual.
- XIII. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal relacionada a este Instrumento Contratual, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência.
- XIV. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração desde que praticada por seus empregados nas dependências da **CONTRATANTE**;
- XV. Atender, com presteza, as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua correção sem ônus para a **CONTRATANTE**;
- XVI. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da **CONTRATANTE**, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta;
- XVII. Assumir responsabilidade integral por todos os danos que possa causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste Instrumento Contratual;
- XVIII. Responder por todos os danos e prejuízos, decorrentes das paralisações na execução deste Instrumento Contratual, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, desde que devidamente apurados na forma da legislação vigente e sejam comunicados ao **CONTRATANTE** no prazo máximo de até 02 (dois) dias da ocorrência.
- XIX. Apresentar **ART - Anotação de Responsabilidade Técnica** emitida pelo CREA/BA, referente ao objeto desta licitação, referente a projeto, execução, supervisão e fiscalização dos respectivos serviços de engenharia, com indicação do responsável pela elaboração de plantas, orçamento-base, especificações técnicas, composições de custos unitários, Resumo do Cronograma e detalhado, e outras peças técnicas em conformidade com a Súmula TCU 260;
- XX. Executar os serviços de acordo com os elementos que integram o Edital, a legislação pertinente e a proposta apresentada, bem como de acordo com o Projeto Básico.
- XXI. A responsabilidade pela qualidade dos serviços executados ou materiais fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado;
- XXII. Fica o **CONTRATADO** obrigado a conceder livre acesso de servidores da **CONTRATANTE**, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos, informações, registros contábeis e locais de execução, referentes ao objeto contratado.
- XXIII. Nos preços contratados estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte, instalação, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários da empresa, assim mão-de-obra, salários, encargos sociais para-fiscais, trabalhistas, seguros, transportes, tributos, despesas diretas e indiretas, bem como, todos os itens constantes no PROJETO BÁSICO/Especificações técnicas, taxas e contribuições relacionadas com o cumprimento do Instrumento Contratual, não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do Instrumento Contratual
- XXIV. _____ **endereço eletrônico (e-mail) para fim exclusivo de comunicação entre as partes, dispensando-se comunicação mediante correspondência física, a CONTRATADA responsável pela manutenção e funcionamento do endereço eletrônico fornecido.**
- XXV. Conforme recomendação do Tribunal de Contas da União -TCU, na 4ª edição das Recomendações Básicas para Contratação e Fiscalização de Obras e Edificações Públicas, a contratada deverá, na entrega da obra, apresentar declaração que não houve alteração projetual e caso tenha ocorrido, a contratada deverá apresentar planta de as built, com todas as plantas, memoriais e especificações, com detalhes do que foi executado e quais insumos foram utilizados nessa execução. O termo provisório da obra estará condicionado à entrega desta documentação pela contratada.
- XXVI. A contratada é responsável única e exclusiva, pela imperfeição, insegurança ou falta de solidez dos trabalhos executados, ainda que verificadas após sua aceitação por esta administração, sendo certo que nenhum pagamento desta isentará a contratada de tal responsabilidade civil estabelecida no Código Civil;
- XXVII. **A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pela Administração e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, à Administração.**
- XXVIII. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes, o objeto do Instrumento Contratual em que se verificarem vícios ou defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados; (art. 45, §1º, inciso I,II,III,IV e V da lei 14.133 de 2021).O prazo de garantia contratual é aquele estabelecido na Lei nº 8.0789, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)
- XXIX. Quanto a sustentabilidade, deverá ser observado a escolha de materiais adequados e descarte de materiais, a contratado deverá respeitar o quanto determinado no (Art. 45. Lei 14.133/2021);
- XXX. Todos os materiais e equipamentos têm que atender às características de boa qualidade, ficando a critério da fiscalização a aprovação, assim como nos casos de dúvidas na interpretação das peças gráficas, projeto etc. A fiscalização deve ser sempre consultado.
- XXXI. Ficarão a cargo das empreiteiras as instalações provisórias e definitivas de água, luz, esgoto, telefone e o transporte dentro e fora do canteiro de obras visando atender as necessidades desta.
- XXXII. A contratada deverá manter no escritório da obra, em lugar de fácil acesso à fiscalização, um "Diário de Obras", onde



deverão ser registrados todos os acontecimentos da obra. Este diário deve ser composto de fotos para que possa ser vista a evolução da obra.

- XXXIII. A contratada deverá informar por escrito à SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nome do engenheiro responsável pela obra, devidamente registrado no CREA-BA.
- XXXIV. Toda ordem de serviço, intimação ou notificação será feita por escrito, devendo a empreiteira dar pronto atendimento às mesmas.
- XXXV. A medição da obra deve ser entregue juntamente com o registro fotográfico do antes, durante e final de cada serviço executado. As imagens deverão ser claras quanto à identificação dos serviços medidos, preferencialmente no mesmo ângulo para apresentação do Antes e Depois e não conter imagens com a presença de pessoas. É imprescindível que no relatório fotográfico de medição informe-se a data período da medição.
- XXXVI. Na última medição, a contratada deverá apresentar, no relatório fotográfico, imagens mostrando toda a obra concluída.
- XXXVII. Todas as medições deverão conter os memoriais de cálculo dos serviços contidos no referido boletim.
- XXXVIII. No início da execução da obra deve ser entregue a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução da obra devidamente paga e regularizada perante o CREA-BA.
- XXXIX. É imprescindível o atendimento as normativas vigentes, assim como o atendimento a Lei 6.514/77 - CLT regulamentado pela NR6, que versa sobre quais equipamentos são EPs. Sendo a Contratada a única responsável por qualquer dano aos seus funcionários.
- XL. Todos os custos referentes à escavação manual, andaime, carga, manobra, descarga e transporte mecanizado de material necessária para a execução dos serviços da obra, a exemplo de bota-fora e material de empréstimo, ficará a cargo da Contratada; A empresa deverá enviar juntamente com a proposta de preços, os percentuais que correspondem a material e mão de obra, a fim de agilizar o processo de empenho de valores em caso de contratação da mesma;
- XLI. Em atenção também ao disposto no art.18, inciso II, §1º da Lei nº 14.133/2021, ressalta-se que a contratada deverá priorizar o uso de materiais com menor impacto ambiental, como também seguir as orientações constantes no Guia Nacional de Contratações Substantivas/AGU.
- XLII. Com vistas à racionalidade do gasto público e à busca pela economicidade, a contratação deverá observar a eficiência no ciclo de vida útil dos materiais e sistemas construtivos, priorizando soluções que reduzam custos de manutenção e operação da edificação, o uso de materiais de alta durabilidade, resistentes ao desgaste natural e ao ambiente litorâneo, de modo a minimizar substituições frequentes e gastos recorrentes.
- XLIII. No ato da assinatura do Instrumento Contratual, o licitante Vencedor deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados devidamente vigentes:
- a) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
 - b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; e
 - c) prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).
- d) Apresentar os percentuais que correspondem a material e mão de obra.**
- e) Para o caso de empresas em recuperação judicial: apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;**
- f) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.**

B - do CONTRATANTE:

- I - efetuar o pagamento ajustado;
- II - fiscalizar a execução deste Instrumento Contratual; e
- III - dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Instrumento Contratual.
- IV - dar ciência à **CONTRATADA** de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste Instrumento Contratual.
- V - verificar e aceitar as Notas Fiscais/ Faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas ou incorretas.
- VI. Recomendações da Secretaria de Planejamento Municipal de Planejamento, Meio Ambiente, Trabalho e Desenvolvimento:**
- VII.** Requerer previamente ao SEPLANCOLFAM, a competente licença, no caso de alteração no projeto ora apresentado;
- VIII.** Obedecer aos parâmetros estabelecidos para o zoneamento urbano em conformidade com o Plano Diretor do município, Lei 278/2006 e 463/2011
- IX.** Protocolar pedido de Licença de Instalação. Art. 2.0 Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da COLFAM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 3 °. Manter cópia desta autorização ambiental, bem como cópia dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no Art. 1º., disponíveis à fiscalização da SEPLAN e aos demais órgãos fiscalizadores.

Parágrafo Único: É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

- 4.1.** Os pagamentos serão efetuados por meio de medições mensais ou de acordo com a necessidade da administração, juntamente com relatório fotográfico colorido referente ao ANTES e DEPOIS, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da fatura da empresa, de acordo com os serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização, de acordo com as condições/especificações constantes na proposta e edital, além dos seguintes documentos:
- a) Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Obras (CNO), se couber.
 - b) Planilha de medição devidamente atestada pelo responsável técnico da **CONTRATADA**;
 - c) Nota Fiscal contendo a discriminação do período de realização da despesa, número do Instrumento Contratual e número de medição;



- d) Cópia da Folha de Pagamento, já paga, do pessoal contratado para execução do objeto do presente Instrumento Contratual;
- e) Certidões comprobatórias de regularidade fiscal e trabalhista
- f) Cópias da Guia de Recolhimento do FGTS, da GFIP – Informações à Previdência Social e da Relação da GFIP, já pagas;
- g) Apresentação de Planilha Analítica de Custos que ateste a segregação dos valores de pessoal e custos indiretos (insumos e outros), destacando os custos decorrentes da mão de obra e os custos indiretos necessários à execução do serviço.

4.1.1. O **valor total** deste Instrumento Contratual é de _____, conforme Planilha Referencial que acompanha este Termo de Instrumento Contratual.

4.1.2. A Ordem Bancária será emitida em nome da **CONTRATADA** para o **Banco** _____, **Agência nº** _____, **Conta Corrente nº** _____.

4.1.3. A conferência dos serviços executados se dará em conformidade com as medições mensais e deverão ter a aprovação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos SEOSP/PMSJ.

4.1.4. A nota fiscal deve ser identificada com o número de medição, período de execução, número do Instrumento Contratual e objeto.

4.1.5. Caso seja executado quantitativo inferior ao pactuado não haverá medição, até que a CONTRATADA atinja a meta apresentada em cada etapa do Cronograma.

4.1.6. A **CONTRATANTE** antes de efetuar o pagamento poderá verificar a regularidade da **CONTRATADA** junto aos órgãos fazendários e trabalhista, mediante consulta “on line”, cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

4.1.7. O valor do Instrumento Contratual poderá ser reajustado, através de acordo entre as partes, a cada 12 (doze) meses, a partir da data da apresentação da proposta, tomando-se por base a variação do INCC - Índice Nacional de Construção Civil ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

4.1.8. O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços ou de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, conforme incisos, X e XI do art. 92, será de 60 dias corridos.

4.1.9. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

4.1.10. O relatório fotográfico deve se adequar à NOTA TÉCNICA nº 01/2021 emitida pela CGM.

4.1.11. No caso de CONTRATADA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial;

4.1.12. No caso de CONTRATADA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

4.1.13. A não apresentação das comprovações acima assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

4.1.14. O atraso injustificado na execução da parcela sujeita o contratado às sanções contratuais cabíveis previstas no Edital e no Instrumento Contratual.

4.1.15. Os preços contratuais, em Reais, para a execução das obras, serão reajustados e atualizados na forma do disposto na minuta do Instrumento Contratual.

4.1.16. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

4.2. Para liquidação, a nota fiscal deve ser composta por.

a) Dados do contratado;

b) Dados da contratante;

c) Período de execução da medição;

d) Valor da medição;

e) Valores referente as Retenções Tributárias.

f) Quanto a situação tributária, a nota fiscal deverá ser acompanhada pelos equivalentes instrumento de cobrança munido de suas comprovações quanto a sua situação fiscal, conforme art. 68 da Lei 14.133/2021. Sedo constatado pendências/irregularidade, a contratada terá um prazo de 05 (dias) úteis, para sua regularização.

4.3. O objeto do Instrumento Contratual será recebido:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste instrumento de Instrumento Contratual correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Mata de São João, à conta da seguinte programação financeira, respaldada na Lei nº. 1015/2025:

Informamos a dotação orçamentária para a despesa solicitada no presente processo, no valor **R\$ 1.528.592,39**, encontra-se respaldada nas Leis nº 1015/2025 e 1014/2025, de acordo com a demonstração a seguir:

ÓRGÃO/ U. O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
09 – SEDUC 0901 – SEDUC	12	365	0003	1009	Melhorias e Expansão da Infraestrutura da Rede de Ensino Infantil - CRECHE	4.4.90.51.00	15000000 15001001

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL e DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6.1. Este Instrumento Contratual poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início dos serviços solicitados;
- V - a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Instrumento Contratual;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Instrumento Contratual;

§ 1º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2. Este Instrumento Contratual poderá ser alterado, com as devidas justificativas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Sem prejuízo das regras previstas nos art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, constantes do Capítulo I, incluso no Título IV, comete ato passível de sanção o Licitante que:

- 7.1.1. der causa à inexecução parcial do Instrumento Contratual;
- 7.1.2. der causa à inexecução parcial do Instrumento Contratual que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.1.3. der causa à inexecução total do Instrumento Contratual;
- 7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.6. não celebrar o Instrumento Contratual ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- 7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Instrumento Contratual;
- 7.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Instrumento Contratual;
- 7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.1.13. As sanções aplicáveis são advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, nos termos do estabelecido no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, Capítulo I, incluso no Título IV da normativa federal, e demais disposições da legislação vigente.

7.2. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em executar os serviços, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido;



7.2.1. A PMSJ poderá reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à PMSJ.

7.3. As multas aplicadas serão deduzidas do valor total do Instrumento Contratual ou parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

7.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

7.5. Para fins de aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.6. No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste Instrumento Contratual, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.7. No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste Instrumento Contratual, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.8. Para o rito de aplicação das penalidades deverá ser observado o Decreto Municipal n. 257 de 25 de maio de 2022.

7.9. A multa, no âmbito do Instrumento Contratual, que poderá ser:

I - De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega, execução do objeto do Instrumento Contratual ou na recusa e/ou esgotamento do prazo estimado para assinatura de recebimento das Ordens de Fornecimento, quando será aplicado os seguintes percentuais:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, quando o atraso não for superior a 1 (um) mês;
- b) 0,6% (seis décimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, na entrega de material, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente a parte inadimplente;
- c) 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, na recusa injustificada da assinatura da Ordem de Fornecimento, calculados sobre o valor correspondente da referida Ordem;

I - De caráter compensatório, quando será aplicado os seguintes percentuais:

- a) 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do Instrumento Contratual, calculada sobre a parte inadimplida;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Instrumento Contratual, pela sua inexecução total; poderá a Prefeitura Municipal de Mata de São João reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à mesma. Não será aplicada multa se, comprovadamente, a recusa na prestação dos serviços advir de caso fortuito ou fatos supervenientes. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, prejuízo das multas previstas neste edital e no Instrumento Contratual e das demais cominações legais.

7.10. Poderá a Prefeitura Municipal de Mata de São João reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à mesma.

7.11. Não será aplicada multa se, comprovadamente, a recusa na entrega do objeto advir de caso fortuito ou fatos supervenientes.

7.12. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.13. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, prejuízo das multas previstas neste edital e NO Instrumento Contratual e das demais cominações legais.

7.14. No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão do Instrumento Contratual, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.15. No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão do Instrumento Contratual sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.16. Para o rito de aplicação das penalidades deverá ser observado Decreto Municipal n. 257 de 25 de maio de 2022 e Decreto Municipal nº. 454/2024 de 05 de julho de 2024

7.17. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

7.18. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.19. O atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual sujeitará ao contratado a multa de mora.



CLÁUSULA OITAVA - DOS ADITIVOS E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. DOS ADITIVOS

8.1.1. Fica vedada a celebração de termos aditivos ao Instrumento Contratual, exceto se verificada uma das seguintes hipóteses:

8.1.2. Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, devido a caso fortuito ou força maior.

8.1.3. Caso fortuito ou força maior que possam ser objeto de cobertura de seguros oferecidos no Brasil à época de sua ocorrência

8.1.4. Necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração Pública, desde que não decorrentes de erros ou omissões por parte da Contratada, observados os limites previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.5. O julgamento do menor preço terá como referência o preço global fixado no instrumento convocatório, sendo o desconto estendido aos eventuais termos aditivos.

8.1.6. Alterações por necessidade de adequações técnicas do Projeto contratado poderão acarretar acréscimos contratuais apenas se decorrerem de fatos supervenientes à elaboração da proposta, como alterações normativas e indisponibilidade de materiais no mercado.

8.1.7. A assinatura do Instrumento Contratual implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alterações quantitativas ou qualitativas que decorram de erros, falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos dos projetos não serão causa de qualquer forma de acréscimo de valor ao Instrumento Contratual.

CLÁUSULA NONA- DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Instrumento Contratual, além de obedecer aos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do Instrumento Contratual para mais ou para menos, respectivamente.

9.2. Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do Instrumento Contratual, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA DÉCIMA- DA FISCALIZAÇÃO

10.1. No curso da execução deste instrumento, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

10.2. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do Instrumento Contratual, na forma do Projeto Básico e nos seguintes termos:

10.3. A Contratada deverá permitir e oferecer, durante a vigência do contrato, condições para a mais ampla e completa fiscalização do Contratante, inclusive mediante auditoria interna e/ ou externa por ela indicada, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

10.4. O fiscal do Contrato deverá acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização dos serviços, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

10.5. A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.

10.6. As exigências e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne aos serviços contratados, e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

10.7. Os serviços devem ser executados rigorosamente dentro das especificações constantes do Projeto Básico e da proposta, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

10.8. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da contratante, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da contratada.

10.9. Compete ao fiscal do contrato, além das determinações legais e constantes do Projeto Básico desta Concorrência:

- Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas a execução do contrato, determinando as providências necessárias a correção das falhas ou defeitos observados;
- Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- Dar imediata ciência ao gestor contratual e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrência da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual.
- Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- Promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação;
- Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;



- g) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- h) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

10.10. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

10.11. O Contratante ordenará a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarcar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha.

10.11.1. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do Instrumento Contratual, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do Instrumento Contratual.

10.11.2. A fiscalização da presente contratação será exercida pelo servidor (a) DA FISCALIZAÇÃO Será de responsabilidade do (a) servidor (a) Yago Cardoso Gomes, matrícula funcional nº 21311;

10.11.3. DA FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTO: Será de responsabilidade do (a) servidor (a) Caiene Sá Monteiro, matrícula funcional nº 8937;

10.11.4. GERENCIAMENTO: Será de responsabilidade do (a) servidor (a), Mariana Guedes Almeida Matrícula funcional nº 7676;

10.11.5. GERENCIAMENTO SUBSTITUTO: Será de responsabilidade do (a) servidor (a), Erley Liger de Paiva Dias Matrícula funcional nº 7675;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO

11.1. Em garantia da fiel e efetiva execução dos trabalhos contratados, a **CONTRATADA** prestou caução, sob a modalidade de no valor de R\$ (.....) correspondente a **5% (cinco por cento) do valor do Instrumento Contratual**, Apólice nº, efetivada em....., vigente até....., que integra o presente instrumento.

Parágrafo Único - Durante a execução dos trabalhos, a **CONTRATADA** reforçará a caução acima referida de modo a perfazer, permanentemente, um total correspondente a 5% (cinco por cento) do valor faturado a preços iniciais e reajustamentos, se os houver.

11.2. A garantia prestada somente será **devolvida**, mediante **requerimento** do interessado, após a execução do Instrumento Contratual, ou seja, quando cumpridas todas as cláusulas contratuais.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018 – LGPD

12.1. A CONTRATADA se compromete a cumprir a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no tratamento de dados pessoais relacionados a execução do contrato. Ocorrendo qualquer incidente na transmissão, guarda e/ou manipulação dos dados pessoais disponibilizados por uma das partes, deverá, a parte contrária, ser imediatamente comunicada, para a adoção das medidas determinadas no art. 48 da LGPD.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO –

13.1. Para todas as questões oriundas do presente Instrumento Contratual, será competente o foro da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente instrumento, para um só efeito, após todas as assinaturas, para que produzam todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Mata de São João, ____ de _____ de ____.

TESTEMUNHAS:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 885C-0213-FC8B-2E03

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THAÍS RODRIGUES SOARES (CPF 029.XXX.XXX-33) em 29/07/2026 14:41:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/885C-0213-FC8B-2E03>